



ACTA

Reunião de Câmara

REUNIÃO

N.º 18

DATA

2 de dezembro de 2020

HORA

9H30

LOCAL

Câmara Municipal de Murça

Ata da 18.ª Reunião de Câmara [ordinária] realizada no gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Murça, a 2 de dezembro de 2020.

PRESENÇAS

Mário Artur Correia Lopes

Presidente da Câmara

António Luís Marques

Vice-Presidente da Câmara

Vilma Cláudia Ribeiro Pereira

Vereadora em regime de permanência

Raúl António Ribeiro Luís

Vereador em regime de não permanência

Ana Paula Rodrigues da Cruz

Vereadora em regime de não permanência

Avelino José Marques dos Santos

Adjunto do Presidente da Câmara, Secretário da reunião

I. ABERTURA

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram nove horas e trinta minutos.-----

II. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Iniciada a reunião, usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, que, cumprimentou os presentes e deu conhecimento dos seguintes assuntos:



Reunião de Câmara n.º 18/2020

1. No dia 19/11/2020 reuniu no auditório dos Paços do Concelho a Comissão Municipal de Proteção Civil, onde estiveram também presentes o Comandante da Proteção Civil Distrital, representantes da Segurança Social, Forças de Segurança, IPSS e estabelecimentos de ensino do Concelho de Murça. Da ordem de trabalhos constava a apreciação e discussão das medidas de combate à pandemia, de acordo com o estado de emergência, o ponto de situação no Concelho de Murça, nas IPSS e nas escolas. Foi ainda dado a conhecer o estado de prontidão da Zona de Concentração de Apoio à População COVID-19 ZCAP, a preparação efetuada dos espaços de acolhimento e apoio. Foi ainda discutida a necessidade de recursos humanos, de pessoal médico e não médico a afetar a este espaço em caso de utilização, que deve ser articulado pela saúde e segurança social. O documento oficial, preparado pelo Município de Murça, com toda a informação relativa ao seu funcionamento foi remetido a todas as entidades competentes.-----

2. Renovação do Estado de Emergência. Comunicado do Conselho de Ministros extraordinário de 20 de novembro de 2020, que aprova do decreto que regulamenta a declaração do estado de emergência efetuada pelo Presidente da República com a duração de 15 dias, das 00h00 de 24 de novembro às 23h59 de 8 de dezembro. Murça integra lista de concelhos de risco muito elevado. A situação epidemiológica não é uniforme em todo o território nacional, as medidas são adequadas, em função da situação e heterogeneidade em cada concelho, de forma a graduar a intensidade das medidas aplicáveis consoante o nível de risco, que poderá ser moderado, elevado, muito elevado ou extremo. Para todo o território nacional, destacam-se as seguintes medidas: Uso obrigatório de máscara nos locais de trabalho; Tolerância de ponto, suspensão da atividade letiva e apelo à dispensa de trabalhadores do setor privado nos dias 30 de novembro e 7 de dezembro; Limitação da circulação de pessoas entre concelhos entre os dias 27 de novembro e 2 de dezembro e entre os dias 4 de dezembro e 8 de dezembro. Concelhos de risco elevado (240 a 480 casos): Proibição de circulação na via pública entre as 23h00 e as 5h00; Ações de fiscalização do cumprimento do teletrabalho obrigatório; Manutenção dos horários dos estabelecimentos com encerramento às 22h, salvo restaurantes, equipamentos culturais e instalações desportivas que poderão encerrar às 22h30. Concelhos de risco muito elevado e concelhos de risco extremo (> 480 casos): Proibição de circulação na via pública entre as 23h e as 5h nos dias de semana; Proibição de circulação na via pública aos sábados,

Reunião de Câmara n.º 18/2020



domingos e feriados entre as 13h e as 5h; Nos dias 30 de novembro e 7 de dezembro, os estabelecimentos comerciais devem encerrar às 15h.-----

3. No dia 23/11/2020, o Comandante do Regimento de Infantaria n.º 19 Chaves, Coronel Silva Caldeira, em reunião no Município de Murça, agradeceu todo o apoio disponibilizado pelo Município enquanto desempenhou funções nesse regimento. Vai brevemente desempenhar funções em outro quartel.-----

4. No dia 25/11/2020 decorreu reunião via plataforma digital, do Conselho Geral da Comunidade Intermunicipal do Douro. Foi abordada a possibilidade de alongar o projeto de Combate ao Insucesso Escolar, cujo objetivo visa a redução e prevenção do abandono escolar precoce e promoção da igualdade de acesso a um ensino infantil, primário e secundário de boa qualidade, incluindo percursos de aprendizagem, formais e não formais para a reintegração no ensino e formação. Acresce a estes objetivos o papel importante no apoio a comunidade escolar que este projeto tem desenvolvido nesta altura de Pandemia.-----

5. No dia 25/11/2020 decorreu no município, reunião com Diretor do Agrupamento de Escolas, Prof. José Alexandre, onde foi levantada a necessidade de apoio à formação de alguns colaboradores do Município destacados no Agrupamento de Escolas.-----

6. No dia 26/11/2020, decorreu reunião via plataforma digital, com ACeS Douro Norte, onde foram abordadas questões relacionadas com a Pandemia. Vai ser instalado em Vila Real um Call Center de apoio à COVID-19, em estreita colaboração com os Municípios.-----

7. A Câmara Municipal de Murça alcançou em novembro, o 1.º lugar nacional da avaliação da Dynamic Transparency Índice, que mede e classifica o cumprimento dos indicadores ICMPT desenvolvidos pela plataforma internacional Dyntra, com o objetivo de avaliar a adequação das demandas dos cidadãos em termos de transparência e boas práticas, neste caso para as Câmaras Municipais de Portugal. Com uma percentagem de 62.59 dos indicadores definidos pela Dyntra, o Município de Murça é o mais bem posicionado a nível nacional, seguindo-se o Município de Braga que cumpriu 60,43%. Bragança surge na terceira posição com 56,83%. Já Vila Real ocupa a 29.º posição com 35,97%. Em dados absolutos, no mês de novembro de 2020, a avaliação do Município de Murça foi distribuída da seguinte forma: Dimensão 1 - Transparência Municipal | 65.96%; Dimensão 2 - Participação e Colaboração dos Cidadãos | 75%; Dimensão 3 - Transparência Económico-Financeira | 60.87%; Dimensão 4 - Contratos, Convenções e Subvenções | 37.5%; Dimensão 5 - Urbanismo e Obras Públicas | 46.67%; Dimensão

A
Z!



Reunião de Câmara n.º 18/2020

6 - Open Data | 100%. Este reconhecimento surge do muito trabalho que os serviços da autarquia, através da coordenação da DTIC Divisão de Tecnologias de Informática e Comunicações têm vindo a desenvolver, com o foco em estabelecer, reforçar e consolidar a proximidade e confiança dos seus munícipes e cidadãos em geral, empresas e instituições. A Dyntra - Dynamic Transparency Indice é uma plataforma colaborativa, administrada pela Dyntra ivzw, uma organização internacional sem fins lucrativos com sede em Bruxelas, Bélgica que tem como objetivos corporizar o movimento social para a transparência dinâmica e o governo aberto, desenvolvendo índices para medir a informação pública de governos, administrações públicas, partidos políticos, governantes eleitos e os diferentes atores sociais de forma dinâmica, eficiente, transparente e aberta. De salientar que esta organização é responsável por outros rankings de transparência, como o *UEFA Champions League*, *Main Cities USA* ou *World Capitals*. É com orgulho que verificamos, na prática, a nossa forma de gerir, onde o rigor e a transparência é a palavra de ordem. No entanto, assumimos com toda a humildade que por vezes poderemos cometer falhas, não aceitamos, de todo, é que se possa imaginar que aconteçam por qualquer intenção deliberada. Estar disponível para exercer cargos públicos, é hoje cada vez mais difícil, seja no poder, seja na oposição pelo que, mesmo com as tentativas de nos desmotivarem, continuaremos a acreditar que vale a pena lutar pela nossa comunidade, pela região, pelo país. É uma verdadeira honra. Contudo, o trabalho dos autarcas, apenas se cumpre com o profissionalismo de todos os colaboradores. Assim, uma palavra de apreço e reconhecimento aos Chefes de Divisão e respetivos colaboradores que contribuíram para que o Município de Murça ocupe o lugar referido, especialmente a DTIC, que operacionalizou na Dynamic Transparency Indice, que mede e classifica o cumprimento dos indicadores ICMPT desenvolvidos pela plataforma internacional Dyntra, a ação necessária para o reconhecimento obtido.-----

8. Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses 2019. O Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses é, atualmente, uma referência na monitorização da eficiência do uso dos recursos públicos na administração local. A Ordem dos Contabilistas Certificados apoia desde a primeira edição, em estreita colaboração com o Tribunal de Contas, o trabalho pioneiro de investigação desenvolvido. O Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses apresenta uma análise económica e financeira das contas dos 308 municípios relativas ao exercício económico de 2019. Os dados foram obtidos através da consulta dos



Reunião de Câmara n.º 18/2020

websites dos Municípios, onde, nos termos da lei, devem ser disponibilizados os documentos de prestação de contas, foram também disponibilizados pelo Tribunal de contas, que há vários anos colabora nesta publicação e alguns documentos de prestação de contas foram disponibilizados diretamente pelos municípios e serviços municipalizados. Temos uma evolução muito positiva ao analisarmos este anuário, nitidamente um sinal da melhoria do desempenho financeiro do Município de Murça.-----

Índices negativos identificados no mandato anterior, que neste mandato não foram identificados: Municípios com maior índice de dívida total (dívida total/limite dívida total); Municípios que mais pioraram o Prazo Médio de Pagamentos; Municípios com maior diferença negativa entre o grau de execução de receitas liquidadas e o grau de execução de despesas comprometidas; Municípios em desequilíbrio orçamental admitido pelo art.º 40º da LFL, calculado nos termos do artigo 83º da mesma Lei.-----

O Município de Murça deixou de constar nos seguintes índices, que transitaram do mandato anterior: Municípios que apresentam menor Independência Financeira (receitas próprias / receitas totais); Municípios que apresentam menor volume de despesa paga (despesa paga/despesa comprometida);-----

O Município de Murça anda não conseguiu sair dos Municípios que apresentam menor volume de investimentos pagos.-----

Índices alcançados em 2019 pela primeira vez: Municípios com menor equilíbrio orçamental em 2019, indicador diferente de desequilíbrio orçamental; Municípios que apresentam menor volume de despesa paga em transferências correntes de capital e subsídios; Municípios com maior volume de despesa paga por trabalhador em 2019; Municípios com maior diferença positiva entre o Saldo de Investimentos Financeiros e o Saldo de Ativos Financeiros; Municípios com maiores Resultados Económicos em 2019.-----

O anuário de 2019, quando comparado com o anuário de 2017, permite-nos também verificar que: o valor da dívida à banca diminuiu cerca de 2 milhões de euros; a dívida a fornecedores diminuiu cerca de 400 mil euros, passou de 799 mil euros no final de 2017 para 391 mil euros no final de 2019. Em suma, o índice de dívida total desceu de 94,9% para 55,4%, que, para além do valor contratualizado ao serviço da dívida, muito contribuiu a recuperação de 408 mil na dívida a fornecedores.-----

9. Dados PORDATA referente à população residente no Concelho de Murça. Fonte de dados INE, última atualização em 15/06/2020. A população residente tem vindo a diminuir ao longo dos anos, no entanto, nota-se um forte abrandamento



Reunião de Câmara n.º 18/2020



no mandato que estamos a atravessar, em comparação com o mandato 2013-2017, senão vejamos: Ano 2013 População Residente 5773; Ano 2014 População Residente 5718, perda de 55 habitantes; Ano 2015 População Residente 5633, perda de 85 habitantes; Ano 2016 População Residente 5558, perda de 75 habitantes; Ano 2017 População Residente 5514, perda de 44 habitantes; Ano 2018 População Residente 5480, perda de 34 habitantes; Ano 2019 População Residente 5463, perda de 17 habitantes. Em suma, no mandato 2013-2017 o Concelho de Murça perdeu um total de 259 habitantes, média de 64,75 habitantes/ano. No presente mandato, nos anos 2018 e 2019, o Concelho de Murça perdeu 51 habitantes, média de 25,5 habitantes/ano. Se calcularmos a média da perda de habitantes do mandato 2013/2017, para 2018/2019, verificamos que houve um abrandamento na perda de residentes na ordem dos 61%. São os dados que temos e sobre os quais devemos esboçar a nossa avaliação e análise. Ainda bem que é uma boa evolução, no entanto ainda há uma diminuição da população que temos como objetivo inverter. É importante analisar estes dados estatísticos, porque todas as nossas opções, sejam orçamentais, sejam estratégicas ou de investimento e ações a levar a cabo nas diversas áreas como, a área social, económica, financeira ou cultura, devem ter em conta todos os que são visados com estas opções, e que permitam a permanência dos habitantes no nosso Concelho-----

10. Foi enviada um e-mail ao Professor Jose Maria Garcia Costa, ex-Presidente da Câmara Municipal de Murça, a solicitar o envio de uma fotografia para colocar no hall do edifício dos Paços do Concelho.-----

Intervenção do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Luís Marques.

Cumprimentou todos os presentes e deu indicação dos seguintes assuntos:

1. Feira quinzenal de Murça. Mantem-se o reforço das medidas de prevenção e segurança, em articulação com a autoridade de saúde e forças de segurança, para a realização das feiras e mercados quinzenais.-----

2. O Município mantém com regularidade a desinfeção dos espaços públicos em todas as localidades e lugares do Concelho de Murça.-----

3. Projeto Junto à Terra. Decorreu em Murça no dia 23/11/2020, a 2.ª reunião do fórum Participativo Junto à Terra - Tua, com a participação de representantes dos Municípios e Agrupamentos de Escolas dos cinco Concelhos envolvidos, que integram o Parque Natural Regional do Vale do Tua. As



Reunião de Câmara n.º 18/2020

iniciativas do projeto visam a sensibilização ambiental na comunidade escolar, adaptado ao período de Pandemia que estamos a atravessar.-----

4. Conselho Geral de Educação. Decorreu no dia 24/11/2020, reunião via plataforma digital, do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas, com a seguinte ordem de trabalhos: Dar posse ao novo representante dos alunos; Aprovar o Documento Base EQAVET - Quadro de Referência Europeu de Garantia da Qualidade para a Educação e Formação Profissional; Aprovar o Relatório do Operador EQAVET; Aprovar as alterações no Regulamento Interno decorrentes do processo de adesão ao quadro de referência EQAVET; Aprovar as alterações no Projeto Educativo inerentes ao processo de adesão ao quadro de referência EQAVET. As medidas e ações direcionadas para o COVID-19, nos equipamentos escolares, os meios materiais e humanos envolvidos, bem como a boa articulação entre o Município, o Agrupamento e a Associação de Pais foi também abordado.-

5. A Escola Profissional de Murça celebrou no dia 26/11/2020 o 27.º Aniversário, este ano marcado com a celebração através das vias digitais, devido à pandemia que estamos a atravessar. Realço a importância que a Escola Profissional tem no Concelho de Murça e também na Região, na formação de técnicos qualificados. A boa dinâmica da escola Profissional revelou-se importante para a obtenção, recentemente, do selo de qualidade ao abrigo do Quadro Comunitário - EQAVET, para o ensino Profissional.-----

6. Compre no Comércio Local. Estão a decorrer diversas ações de sensibilização e incentivo à compra no Comércio Local do Concelho de Murça, cumprindo uma estratégia de promoção, através dos meios digitais, bem como utilizando meios tradicionais como rádios e jornais, de forma a chegar ao maior número de pessoas.-----

Intervenção da Vereadora em regime de permanência, Dr.ª Vilma Cláudia Pereira Ribeiro.-----

Cumprimentou todos os presentes e deu indicação dos seguintes assuntos:

1. Ação Social. Está a ser reforçado o projeto de apoio social no Concelho de Murça no âmbito da COVID-19. Está a funcionar a linha de apoio 7 dias por semana, os técnicos desta área estão a percorrer o Concelho de Murça a efetuar nova avaliação e a dar resposta permanente a quem mais necessita. Este apoio direciona-se essencialmente na distribuição de alimentação, compra de medicação, pagamento de faturas, dando-se prioridade à sensibilização das pessoas para que evitem deslocações, assumindo os técnicos esse papel.-----



Reunião de Câmara n.º 18/2020



Intervenção do Vereador em regime de não-permanência, Sr. Raúl António Ribeiro Luís. -----

1. Na anterior reunião de Câmara realizada no passado dia 19 de Novembro fomos informados que estavam a decorrer trabalhos de ajardinamento no espaço de manutenção ao ar livre, junto à zona desportiva de Murça. Acrescentam ainda nessa informação que as despesas inerentes a este ajardinamento são pagas com fundos próprios da autarquia. Concordamos plenamente com este arranjo urbanístico, na medida em que o espaço ficará mais agradável mais apelativo com a finalidade de o mesmo ser utilizado pelos munícipes do nosso concelho. Nesta sequência solícito ao Sr. Presidente que me informe quais as empresas convidadas para a realização destes trabalhos, o custo da intervenção, bem como os documentos que me demonstrem o compromisso e cabimento dos referidos trabalhos.-----

2. Nas últimas semanas tem-se verificado descargas constantes de aterro na estrada Nacional 15, mais concretamente no sentido Murça - Ponte Nova, no lado esquerdo da estrada perto ou muito perto da Ponte. O referido aterro é transportado por camiões e descarregado para o talude de suporte à estrada nacional, talude esse que termina na margem do rio Tinhela. Questiono o Sr. Presidente qual a proveniência dos aterros, e se existem licenciamentos ou autorizações (Escritas ou Verbais) das seguintes entidades: 1º da CCDRN, entidade com responsabilidades na fiscalização e emissão de pareceres. 2º Infraestruturas de Portugal, na medida em que o talude que está a ser danificado é pertença desse organismo. 3 º Licença ou autorização da APA (Agência Portuguesa do Ambiente) uma vez que continuando com descargas constantes as terras vão claramente obstruir o leito do rio.-----

Intervenção do Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Artur Correia Lopes.

Em relação aos trabalhos de arranjo urbanístico no espaço de manutenção ao ar livre, que não estava previsto no projeto, e que promovemos naquele espaço, vou solicitar aos técnicos a documentação referida pelo Senhor Vereador.---

A proveniência do aterro é da obra do Interface Rodoviário. Aquele aterro existe, conforme existem aterros vários no Concelho. Este é um espaço do domínio privado do Município de Murça, e há um desejo de podermos alargar aquele espaço para apoio à Rampa Porca de Murça com a criação de um padock, também de estacionamento de apoio à zona de lazer que ali existe e também de



Reunião de Câmara n.º 18/2020

apoio às atividades lúdicas e turísticas que ali se pretendem desenvolver. Quando se pôs a possibilidade de deslocar o aterro para aquele local, os técnicos do Município não levantaram nenhuma questão relacionada com as que o Senhor Vereador levantou.-----

Intervenção da Vereadora em regime de não-permanência, D. Ana Paula Rodrigues da Cruz. -----

1. No passado dia 22-11-2020, celebrou-se mais um aniversário da Banda Marcial de Murça. Desta a sua fundação até à presente data, estão decorridos 150 anos. São esses 150 anos de vida que fazem desta instituição Património Histórico-cultural do Concelho de Murça. Os vereadores do PS, de uma forma orgulhosa e simbólica, felicitam esta Nobre Instituição. Fica o reconhecimento pelo excelente trabalho realizado ao longo dos anos. Desejamos votos de Felicidades e um futuro repleto de sucesso para a digníssima Banda Marcial de Murça. A título de sugestão, apresentamos formalmente uma proposta, ao Sr. Presidente, para que a Câmara Municipal de Murça promova e proporcione a possibilidade de gravação do 1º CD musical da Banda Marcial de Murça. Esta seria certamente a melhor prenda de aniversário, numa data marcante como esta em que a Instituição celebra 150 anos.-----

2. Todos os anos o Estado dedica uma parte do Fundo Ambiental para promoção de compra de veículos elétricos. Fortes tendências de mudança começam a consolidar sinais, sobretudo no que diz respeito à aquisição do automóvel com base em critérios ambientais. A mudança de mentalidades e a real consciência ambiental são fatores que levam cada vez mais as pessoas a escolher carros elétricos. Daí a necessidade urgente de instalação de postos de carregamentos elétricos públicos em diversas localidades. Nos concelhos com menos densidade populacional, verifica-se um aproveitamento duplo por parte dos executivos Municipais. Além de dotar as localidades com esse tipo de equipamento, geralmente são instalados nos centros históricos com o objetivo de trazerem pessoas aos centros das vilas ou cidades. Enquanto o consumidor espera o tempo suficiente para carregamento do seu carro elétrico, existe uma forte probabilidade de visitar as lojas de rua, efetuar um reconhecimento pedonal da localidade, ou mesmo aproveitar para visitar monumentos históricos. Foi para mim uma surpresa constatar que o atual executivo municipal decidiu instalar um posto de carregamento de veículos elétricos no Jardim do Parque Urbano na Vila de Murça. Além de contrariar o natural desenvolvimento do comércio e o turismo local, por incrível que pareça, foi necessário destruir e remover equipamento em inox que servia de estacionamento de bicicletas e



Reunião de Câmara n.º 18/2020

que já se encontrava ali instalado alguns anos. Será que não havia um local mais apropriado para instalação deste carregador público para carros elétricos no centro Histórico da Vila de Murça? Parece estranho, mas é uma realidade, o atual executivo Municipal insiste em destruir património público. Obras públicas construídas num passado recente e que foram pagas e participadas com dinheiros públicos. Será seu objetivo apagar da história memórias de executivos anteriores? Senão vejamos: Para construir um Interface foi necessário destruir muros em xisto, jardins públicos, derrubar diversas árvores autóctones, entre outras situações. Para construir uma rotunda entre a Rua Militão Bessa Ribeiro e Avenida 8 de Maio, foi necessário destruir um separador central ajardinado, um Mupi Digital que custou mais de 25.000.00 euros, um jardim público onde se encontravam instalados os mastros das bandeiras que representavam os 27 Estados Membro da Comunidade Europeia. Acrescentando o desmantelamento de um parque infantil instalado junto ao Edifício do Tribunal. Finalmente nesta onda de destruição de património público, nem sequer o simples estacionamento de bicicletas instalado no Jardim do Parque Urbano foi poupado. Assim vai a política no nosso concelho, não se olha a meios para atingir os fins.-----

Intervenção do Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Artur Correia Lopes.

A Senhora Vereadora terminou, dizendo que não se olha a meios para atingir fins, o que é uma afirmação grave, com a qual não me identifico. Obviamente fico triste com a intervenção da Senhora Vereadora, reforço até que ser politicamente acusado de não olhar a meios para atingir os fins, é um insulto que eu não esperaria. Quanto às questões que colocou, independentemente da intenção com que o faz, não me demove de tentar fazer o melhor pela terra onde eu nasci e que me orgulho de viver há mais de cinco décadas. São as nossas opções, opções políticas, ouvindo a população, sempre acompanhadas por informação dos técnicos e colaboradores.-----

III. ORDEM DO DIA

GAP - Gabinete da Apoio à Presidência

1. Aprovação da ata da reunião anterior.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar, depois de lida a referida ata.-----

Reunião de Câmara n.º 18/2020



2. Resumo diário de tesouraria.

Caixa	Saldo em dinheiro	7.854,11€
Bancos à Ordem	Caixa Geral de Depósitos	311.550,69€
	Novo Banco	9.552,59€
	Millennium BCP	1.031.930,14€
	Caixa Agrícola	6.952,59€
	Banco BPI	21.231,87€
Total de disponibilidades		1.389.071,99€
Operações de Tesouraria		23.456,73€

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3. Proposta GAP46/2020 - COVID-19 - Vale de Compras. Munícipes com idade a partir dos 65 anos ou portadores de deficiência;

Desde início de março, o Município de Murça tem vindo a adotar diversas medidas que procuram, a cada momento, e em face das circunstâncias de exceção que todos estamos a viver, dar o seu contributo para garantir a segurança e a saúde dos munícipes. Por contingência da pandemia da Covid-19, a autarquia não realizou este ano o habitual Convívio de Verão, para os idosos e portadores de deficiência do concelho de Murça. Por contingência da pandemia da Covid-19, a autarquia não poderá realizar este ano o habitual almoço convívio de Natal, para os idosos e portadores de deficiência do concelho de Murça. Um dia muito especial que a Câmara Municipal de Murça proporciona à população sénior do Concelho, e que apesar da impossibilidade do encontro, não estão esquecidos. Com o objetivo de minimizar os efeitos negativos na economia local, provocados pela pandemia, e em complementaridade a outras medidas de apoio, o Município de Murça pretende atribuir à população residente com idade a partir dos 65 anos ou portadores de deficiência, um vale no valor de vinte euros, para a aquisição de géneros alimentares nos comércios aderentes. Os vales de compras destinam-se à aquisição de géneros alimentares, a serem descontados na rede de estabelecimentos protocolada com o Município, em qualquer uma das Freguesias do Concelho de Murça. São abrangidos pelos vales de compras todas as pessoas singulares, residentes no concelho de Murça, com idade a partir dos 65 anos ou portadores de deficiência. O Município pretende, desta forma, incentivar os munícipes a realizar as suas compras no



Reunião de Câmara n.º 18/2020

comércio tradicional e, desta forma, contribuir para um apoio extra à economia local, de forma a mitigar os impactos e efeitos negativos causados pela situação pandémica atual.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar um Apoio Financeiro no valor de 20,00€ (vinte euros), a Municípes com idade a partir dos 65 anos ou portadores de deficiência, residentes no concelho de Murça, nos termos da proposta.-----

DAF - Divisão Administrativa e Financeira

4. Normas de Execução do Orçamento para o ano 2021;

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as Normas de Execução do Orçamento para o ano 2021. Mais deliberou submeter o assunto a aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea c), do n.º1, artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

5. Orçamento para o ano 2021;

Intervenção do Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Artur Correia Lopes.

A elaboração do Orçamento e as Grandes Opções do Plano exige um perfeito e rigoroso equilíbrio entre a receita e a despesa, essencial para o desenvolvimento sustentado dos projetos, das obras e das ações que o executivo municipal preconiza como determinantes para o futuro do concelho e têm por base a sustentabilidade financeira do município. Persistimos no modelo baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, e mantemos as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais. O Orçamento Municipal para 2021, no valor global de 12.879.894,00€, inclui obras de grande relevância para o concelho de Murça. Desdobrado no Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e no Plano de Atividades Municipais (PAM), onde constam, o Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável, Plano de Ação de Regeneração Urbana, Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial e Programa Valorizar, entre outros projetos inscritos nas Grandes Opções do Plano. Na área da educação, o município garante a qualidade da prestação dos serviços que lhe estão afetos, ao nível do transporte escolar, do serviço de refeições, da componente de apoio à família, a atribuição de material escolar e passes escolares gratuitos. Nesta área o projeto de Combate ao Insucesso Escolar, visa promover a melhoria do sucesso educativo dos alunos, cujo objetivo é reduzir as saídas precoces do sistema educativo, combatendo o insucesso

Reunião de Câmara n.º 18/2020



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. Z.' with a flourish.

escolar e reforçando as medidas que promovam a equidade no acesso à educação. A Requalificação e Modernização, das Instalações da Escola Básica e Secundária de Murça, tornam a comunidade escolar mais preparada, valorizada e motivada. Reconhecido o papel fundamental e de proximidade das Freguesias, visando o cumprimento dos acordos de execução de delegação de competências, assim como outros investimentos no âmbito do previsto na Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, foi inscrita uma verba substancial para despesas de capital permitindo às freguesias a realização de obras de interesse local, visando o bem-estar geral da comunidade. Relevando também o importante papel das associações do nosso concelho, como vetores de desenvolvimento cultural, recreativo, social e desportivo, é assumida a continuidade na cooperação financeira e logística, numa lógica de compromisso e responsabilidade que se impõe na utilização de bens financeiros e logísticos de natureza públicos. Num quadro de incerteza económica que atravessamos na preparação do orçamento municipal para 2021 devido à COVID-19, vamos continuar na linha da frente na resposta à crise pandémica, implementado um conjunto vasto e diversificado de medidas de carácter extraordinário de apoio às famílias, às instituições e às empresas. Trata-se de uma realidade muito desafiante e exigente para todos, com impactos acentuados ao nível do orçamentos e da gestão financeira Municipal. Refira-se ainda que, anualmente, cerca de 1 milhão de euros do orçamento municipal são consumidos para fazer face ao serviço da dívida. O documento do Orçamento e as Grandes Opções do Plano para 2021 volta a caracterizar-se pelo rigor da gestão municipal que temos vindo a realizar nos últimos anos tendo por base o realismo das receitas e das despesas, na seleção criteriosa do investimento e nas políticas de intervenção do Município nas suas diversas áreas. No ano de 2021 continuaremos a prestar boas contas públicas numa forma transparente e consequente, assente no controlo da dívida global e na seletividade da despesa Municipal.-----

Intervenção da Vereadora em regime de não-permanência, D. Ana Paula Rodrigues da Cruz. -----

Em antes de fazer a análise ao orçamento para o ano 2021, agradeço esclarecimento das seguintes rúbricas: 1. Nas Responsabilidades contingentes verificam-se dois processos com a Vodafone, no valor de 103.36€ cada, a que se referem estes processos, com valores tão pequenos e não sendo a Vodafone fornecedora do Município? 2. Na rúbrica 06.03.07.01 Transferência de Competências - LEI 50/2018, no ano 2020 esta rúbrica tinha o valor de 100.00€, e no ano 2021 tem o valor de 650.000,00€, o que é que levou a este aumento?



Reunião de Câmara n.º 18/2020

3. Verifico que a receita do Fundo de Equilíbrio Financeiro aumentou 575.000,00€, qual a razão para este aumento? 4. A rubrica 10.03.07.02 Feder tem um aumento de 2.030.000,00€, qual a razão para este aumento? A rubrica Outras R913 com um valor de 135.000,00€, a rubrica Outras 10.01.01.99 no valor de 60.000,00€ e a rubrica privadas 10.01.02 no valor de 75.000,00€, perfazendo o total de 270.000,00€, a que se referem mais concretamente?----

Intervenção do Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Artur Correia Lopes.

1. Nas Responsabilidades contingentes estes processos referem-se à contestação, por parte da Vodafone, em que esta vem impugnar o ato de liquidação das taxas de instalação de infraestruturas de estação de radiocomunicações, relativa ao ano de 2020. A Vodafone liquidou as taxas e vem agora exigir a devolução das mesmas. Este é um procedimento que esta empresa tem, sempre que não concorda com a taxa aplicada, avança para tribunal. 2. Rubrica 06.03.07.01 Transferência de Competências - LEI 50/2018. Este valor tem a ver com a transferência de competências para as autarquias locais. Estes montantes proveem do Fundo de Financiamento da Descentralização que incorporam os valores a transferir para as autarquias locais que financiam as novas competências. No orçamento de 2020 estava aprovada a receita de 490.000,00€ na rubrica do ministério da educação referente às competências assumidas em 2009, pagamento de salários do pessoal não docente do ensino básico e da educação pré-escolar, o apoio à família (fornecimento de refeições e prolongamento de horário no pré-escolar), atividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo, gestão dos parques escolares nos 2º e 3º ciclo, ação social escolar para os mesmos anos e transportes escolares até ao 3º ciclo. Ao assumirmos a transferência de competências na área da educação, com a Lei 50/2018, acresce o investimento, equipamento e manutenção de edifícios escolares alargados a todo o ensino básico e secundário, e o fornecimento de refeições nos estabelecimentos do 2.º e 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário. A diferença deste valor refere-se ao acréscimo de competências transferidas nesta área, que por sua vez é transferido para o Agrupamento de Escolas, no qual o Município delegou as novas competências através de proposta aprovada em reunião de Câmara. 3. Razão do aumento de 575.000,00€ na receita do Fundo de Equilíbrio Financeiro. No orçamento de 2020 o estado central retirou 8% à receita do Fundo de Equilíbrio Financeiro dos Municípios, em relação aos valores do orçamento de 2019. Para 2021 repuseram 5% do corte efetuado em 2019. Este foi um processo que tem vindo a ser negociado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, para o orçamento de estado de



Reunião de Câmara n.º 18/2020

2021. 4. A rubrica 10.03.07.02 Feder, tem um valor na receita de 3.844.536,89€, referente a obras comparticipadas. Comparticipação comunitária das obras financiadas pelos fundos europeus, que estão desagregadas nas Grandes Opções do Plano, designadamente Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais. 5. O valor correto, da rubrica outros nas receitas é de 135.00,00€ e não 270.00,00€ conforme refere. Na rubrica 10.01.01.99, 60.000,00€ tem a ver com os estágios PEPAL e na rubrica 10.01.02, 75.000,00€ tem a ver com valores a transferir pela Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua.

Intervenção da Vereadora em regime de não-permanência, D. Ana Paula Rodrigues da Cruz. -----

Assentando na política de qualidade, o documento de apresentação da proposta do orçamento para 2020, merece nota positiva. Antes de tecer algumas considerações sobre o documento, importa referir, que este ano provavelmente será considerado um ano diferente de todos os outros. A crise económica provocada pela pandemia Covid-19 pode ter efeitos muito severos no setor económico-financeiro português. Porém é expetável que esta crise coloque em causa a estabilidade financeira a nível nacional e mesmo internacional. Os impactos económicos, derivados da pandemia, agravaram os riscos que já há muito ameaçavam diversos setores da nossa sociedade. Considerando o ano que vai finalizar, um ano atípico, com o mundo a braços com uma pandemia, não podemos ficar indiferentes ao tremendo choque que o surto Coronavírus teve na economia global. Alterando a rotina das pessoas e os diferentes modelos e padrões profissionais, de um dia para o outro, os mais resistentes alicerces da sociedade foram abalados. Tivemos que arregaçar as mangas, tivemos que ser fortes, resistentes, e com uma tremenda capacidade de reinventar. Com empenho e motivação, tivemos que alinhar novas metas, reorganizar padrões e aos poucos, tentar construir um novo panorama social e profissional. Quer em Portugal, ou qualquer outro canto do mundo, espera-se talvez passar o pior Natal das nossas vidas. A brutal queda do PIB, a acentuada queda da economia, faz-nos perceber que o próximo ano 2021 será um ano muito difícil. Avaliando acima de tudo o peso da responsabilidade, resta-nos perguntar: As soluções que nos apresentam e os pilares que esperam construir são fortes o suficiente para ajudar a desenvolver a economia, o turismo, o comércio, a restauração, a indústria, a cultura, o desporto, e a educação? Em tempo de pandemia, com o país em estado de emergência, tornou-se viral o anúncio de previsão do encerramento de milhares de empresas. Este fator certamente vai contribuir



Reunião de Câmara n.º 18/2020



para engrossar as listas do desemprego. Os cidadãos aguardam com ansiedade um equilíbrio entre o setor da saúde e o setor da economia. As dificuldades são transversais a todo o país. Depois desta pequena nota de reflexão, vamos entrar na análise do documento que espelha as diretrizes e as decisões políticas para o ano 2021. Em relação ao orçamento, ficamos expetantes que o mesmo excecionalmente fosse direcionado para os apoios sociais. Um Fundo de apoio municipal para pessoas carenciadas, ou talvez um fundo de emergência, era importante e fazia todo o sentido estar previsto neste orçamento para o ano 2021. Reconhecendo que o orçamento é um instrumento essencial na política de um Município, tivemos tempo suficiente para apresentar propostas alternativas. Não o fizemos propositadamente. Segundo reza a história em 45 anos de democracia, as propostas apresentadas pelos Vereadores da oposição nunca foram reconhecidas ou validadas por nenhum executivo maioritário. Sendo o orçamento uma ferramenta que nos possibilita a avaliação do plano orçamental, este documento tem que ser visto como uma espécie de guia. Curiosamente registo que este orçamento para 2021, será o último aprovar neste mandato 2017-2021. O valor do orçamento para 2021, apresenta uma previsão de 12.879.894.00 euros. A rondar quase os 13.000.000.00 euros, recorda-nos políticas do passado. Noutros tempos o Município de Murça apresentou orçamentos com valores idênticos ou até superiores. Infelizmente durante esses anos a ambição e a vaidade em apresentar novos investimentos falou mais alto. Alguns políticos responsáveis dessa época descuraram cegamente as finanças públicas da autarquia. Com excesso de endividamento e regras apertadas impostas por um plano de saneamento financeiro, a causa efeito desses 2 fatores, contribuiu para que a política de investimento no Município de Murça entra-se em roda livre durante alguns anos. A esperança por melhores dias foi o sentimento unânime para toda a população do nosso concelho. Passados os anos continuamos expectantes e curiosos. O ano 2021, tem duas particularidades que o tornam especial. O país atravessa uma grave crise económica e financeira sem precedentes, e este, será o último ano de mandato autárquico. Ao entrar na reta final de governação, com eleições autárquicas previstas para Setembro de 2021, o atual executivo certamente vai apostar tudo. Orçamento para o ano 2021, valor total 12.879.894.00 euros. PPI - Plano Plurianual de Investimento valor previsto 5.789.249.00 euros. PAM - Plano de Atividades Municipal valor previsto 2.010.345.00 euros. Entre 2017, data de início de mandato, e 2021 data final de governação maioritária PSD, importa registar que o orçamento em 4 anos sofreu um aumento a rondar os



Reunião de Câmara n.º 18/2020

6.000.000.00 euros. Sendo Murça, um concelho de baixa densidade populacional, é entendimento dos vereadores do PS, que os valores deste orçamento, são muito elevados e desajustados. Contrariando e distorcendo o conceito de um orçamento realista. Analisando a estrutura da receita corrente 7.667.029.11 euros e receita de capital, 5.212.864.89 euros, alguns valores previstos suscitam-nos sérias dúvidas. Analisando a estrutura orçamental da despesa temos os valores invertidos. A despesa corrente apresenta 5.776.645.00 euros e a despesa de capital apresenta 7.103.249.00 euros. De realçar nas despesas correntes, os custos com pessoal 2.630.000.00 euros. Num total previsto de 5.776.645.00 euros, os custos com pessoal correspondem a 46% desse montante. Não perdendo o meu raciocínio, solicitava ao Sr. Presidente, justificação da despesa 01010604 - Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho, valor previsto 40.000.00 euros? Sendo a formação profissional dos colaboradores da Autarquia uma obrigação legal surpreende-me não encontrar nenhuma verba prevista nas despesas com pessoal direcionada neste sentido. Analisando os valores previstos em determinadas rubricas, de Aquisição de Bens e Serviços, percebemos que: Tal como em anos anteriores, o atual Executivo Municipal, continua a distorcer a realidade. Continua apostar na contratação de pessoas, aplicando o regime de tarefa ou avença. Este tipo de contratação a recibos verdes, é ilegal. O combate à Precaridade laboral tem regime jurídico aplicável, Lei 55/2017. Pessoal em regime de tarefa ou avença 273.000.00 euros, programas operacionais de famílias 220.000.00 euros, outros trabalhos especializados 100.000.00 euros, outros serviços 365.500.00 euros, totalizando quase 1.000.000.00 euros. Esta realidade não se combate com medidas avulsas. É necessário e urgente criar segurança no emprego, impedindo o retrocesso social. Faz todo o sentido relembrar o discurso do Sr. Presidente, na ceia de Natal de 2019. Afirmou abertamente que só passaria pelos seus horizontes abrir concurso público para admissão de novos colaboradores para os quadros do Município de Murça, caso seja eleito nas próximas eleições autárquicas de 2021. Em democracia não podemos continuar a tolerar afirmações a este nível. Conseguindo ler nas entrelinhas, politicamente percebe-se claramente a mensagem do Sr. Presidente. Esta situação provoca instabilidade, medo e incerteza nas famílias. Continuando analisar a estrutura da despesa corrente, verifico que para 2021, a rubrica subsídios correntes 05010101- Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais, apresenta o valor de 200.000.00 euros. Qual o destino exato deste subsídio? Para terminar: Falando na estrutura de despesas correntes e despesas de



Reunião de Câmara n.º 18/2020



capital, é importante referir o seguinte: Todos os anos, os Vereadores do PS, contestam a situação de valores elevados classificadas com Outros. Desta vez não estamos disponíveis para aceitar esta situação de ânimo leve. Que seja possível e legal classificar contabilisticamente alguns valores em rubricas indefinidas, sendo classificadas como outros, é provável. Continuar analisar um documento sem que nele estejam bem explícitos todos os procedimentos, não será nossa intenção. Por uma questão de princípio, temos o direito de reconhecer a padronização dos recursos desde a sua aquisição até à sua utilização. É uma questão pertinente mas que assenta que nem uma luva em dois conceitos fundamentais rigor e transparência. Parece um absurdo mas é verdade, somando todos os valores apresentados com a classificação outras despesas correntes ou outras despesas de capital, estamos a falar de 1.683.700.00 euros. Este valor justifica 13% do valor total do orçamento. Este cenário repete-se ano após ano, sem que nada seja alterado.-----

Intervenção do Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Artur Correia Lopes.

Com o tempo todo que teve desde que foi enviada a proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano 2021, conforme teve oportunidade de agradecer, guardar as dúvidas que tem, não querer ser esclarecida em tempo útil conforme apelei, para deixar em ata uma intervenção que traz escrita com dúvidas, desilude-me. Não está a respeitar os Municípios, dando contributos para que o orçamento fosse melhorado, conforme lhe foi sugerido atempadamente. Repito, as dúvidas que teve oportunidade de esclarecer, só não as esclareceu porque não quis, foram pedidos contributos atempadamente. Em relação às despesas com pessoal, não sei como é que a Senhora Vereadora Paula Cruz faz o milagre de querer diminuir as despesas com pessoal e a seguir querer abrir concursos? A seriedade que tive em dizer que só abro concursos no próximo mandato, vocês não estão habituados. Não abro concursos conforme vocês abriram na altura das eleições. A questão das rubricas outros, o que está a por em causa é o trabalho técnico, mais do que esclarecer, a Senhora Vereadora quer é baralhar, as rubricas estão desagregadas nas Grandes Opções do Plano conforme pode verificar e deveria saber porque também já por aqui passou. Inicia a intervenção a elogiar a qualidade do documento e depois põe em causa uma série de aspetos técnicos. Não percebo o sentido da intervenção. Quanto ao aumento do orçamento, ao contrário do que a Senhora Vereadora diz, este é um orçamento realista, com as receitas previstas, acuteladas e cabimentadas, na medida dos investimentos aprovados e em execução, sem recurso a endividamento ao contrário da alusão que a Senhora Vereadora refere em relação



Reunião de Câmara n.º 18/2020

ao passado. Termino, com apelo ao voto favorável do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano 2021, até porque houve tempo suficiente para que estes documentos fossem objeto de alterações e correções, conforme sugerido aos Senhores Vereadores. Não tendo sido sugerido, pressuponho a concordância com o mesmo.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com abstenção dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar o Orçamento para o ano 2021. Mais deliberou submeter o assunto a aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea c), do n.º1, artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.--

6. Grandes Opções do Plano para o ano 2021;

Intervenção do Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Artur Correia Lopes.

O Orçamento Municipal para 2021, no valor global de 12.879.894,00€, inclui obras de grande relevância para o concelho de Murça, desdobrado no Plano Plurianual de Investimentos (PPI) no valor de 5.789.249,00€, e no Plano de Atividades Municipais (PAM) no valor de 2.010.345,00€. Nestes documentos integrantes das Grandes Opções do Plano, constam, o Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável, Plano de Ação de Regeneração Urbana, Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial e Programa Valorizar, entre outros projetos inscritos, com o valor total de 7.799.594,00€. À semelhança da proposta de Orçamento para o ano 2021, a proposta das Grandes do Plano, foi enviado atempadamente, para que os Senhores Vereadores pudessem apresentar sugestões, correções e melhorias que achassem necessárias e convenientes para dotar o Concelho de Murça de melhores condições, que temos à nossa disposição, através destes dois instrumentos em análise. A vontade do rigor, da transparência, do envolvimento e do compromisso na assunção da verdadeira responsabilidade, é o nosso objetivo, ao disponibilizar atempadamente as propostas em análise, Orçamento e Grandes Opções do Plano pra o ano 2021.--

Intervenção da Vereadora em regime de não-permanência, D. Ana Paula Rodrigues da Cruz. -----

Sendo o ano 2021, ano de eleições autárquicas, esta será certamente a última aprovação das Grandes Opções do Plano, para este mandato 2017-2021. Tendo sido eleitos democraticamente, os Vereadores do PS com serenidade e sentido de responsabilidade, vão tecer as seguintes considerações: Da mesma forma que o executivo maioritário PSD, teve a liberdade e o direito de reverter todas as obras previstas pelo anterior Executivo PS. Dando-se ao luxo de colocar na gaveta projetos de arquitetura que custaram centenas largas de euros, e



Reunião de Câmara n.º 18/2020

que foram pagos com dinheiros públicos. Passados 4 anos, estamos em condições de avaliar conscientemente o peso dessas decisões. De modo a tornar mais simples a nossa intervenção decidimos dividi-la em diversos pontos. Ponto 1 - Redes viárias - Estradas Municipais do Concelho de Murça. Começando pela estrada municipal 314 - ligação entre Murça e Carrazedo de Montenegro, não será necessário referir o estado miserável em que o piso da mesma se encontra. Olhando principalmente para as questões de segurança, no nosso entender, a falta de marcação do piso, será um problema grave. Problema grave para a população mais idosa do nosso concelho. Principalmente para aqueles que têm necessidade de circular durante o período da noite ou dias de nevoeiro intenso, as dificuldades de orientação são imensas. Continuando a falar de estradas municipais, percebemos que o problema é transversal a todo o concelho de Murça. Algumas sem qualquer tipo de conservação há mais de 20 anos, apresentam um estado lastimável, degradando sistematicamente todos os veículos que nelas circulam. Verifica-se no PPI para 2021 um valor previsto de 350.000.00 euros para manutenção, beneficiação, sinalização de estradas e caminhos municipais. No nosso entendimento, este valor é insignificante para acautelar as necessidades urgentes neste setor. Ponto 2 - Obras Públicas definidas no PPI para o ano 2021. Quanto às opções políticas de investimento traçadas ao longo destes 4 anos, temos uma palavra a dizer: Tendo o atual Executivo Municipal PSD, considerado prioritárias as seguintes obras: Construção da Rotunda Triangular, junto Alameda 8 de Maio. Construção da estação rodoviária de camionagem denominada com o nome pomposo de Interface. Remodelação do edifício da antiga cooperativa de olivicultores, entre outras. Lamentamos, que neste lote de investimentos, não esteja prevista a obra de ampliação do cemitério municipal na Vila de Murça. Tivemos conhecimento de um incidente, entre familiares de uma pessoa falecida recentemente na Vila de Murça, e um elemento do atual Executivo. A discussão assentou no velho problema, a falta de espaço no cemitério municipal de Murça. Há muito que se discute este assunto mas infelizmente não há solução à vista. A verba prevista no PPI para ampliação e beneficiação do cemitério é apenas de 160.000.00 euros. A talho de foice, relembramos também que a obra de requalificação e ampliação das instalações destinadas ao posto territorial da GNR em Murça, no valor de 645.000.00 euros, também ficou para segundo plano. Ainda falando de investimento público, parece impossível, mas é verdade. Ainda continuamos em pleno século XXI, a ter aldeias do nosso concelho sem rede de esgotos e saneamento público. Ponto 3 - Obra de requalificação e modernização Escola



Reunião de Câmara n.º 18/2020

Secundária de Murça. Sobre esta obra muito teríamos para dizer. Embora o atual executivo apregoe politicamente, ter conseguido melhorar as verbas atribuídas inicialmente no âmbito deste projeto, o que nos resta concluir é que as obras ainda não iniciaram. Passados quase 4 anos ainda não se vislumbra qualquer movimento nesse sentido. Senão fosse as alterações ao projeto inicial, certamente estas obras já se encontravam concluídas. O concelho beneficiou pois o Governo dispôs mais dinheiro para este investimento. Quem perdeu na realidade foram as nossas crianças e os nossos jovens. Passados 3 anos, continuam a ter aulas em pavilhões onde nas coberturas continua a predominar um material considerado altamente prejudicial para a saúde das pessoas e que se chama Amianto. Será que não é urgente resolver esta questão de saúde pública? Ponto 4 - Comércio e Turismo. Continuando analisar o PPI, podemos perceber, que o valor previsto para o setor do comércio e turismo no Concelho de Murça, totaliza uma verba de 425.000.00 euros. O valor é significativo. Resta-nos perceber, que se resume à recuperação da casa do Soldado Herói Milhões, 265.000.00 euros, e os restantes 160.000.00 euros, destinam-se à pequena rota dos passadiços do Tinhela. Ponto 5 - Diversos não especificados - Orçamento Participativo. Se bem nos recordamos, o valor previsto de 20.000.00 euros, aparece no PPI desde o início deste mandato eleitoral. Por que razão este investimento não é realizado?-----

Intervenção do Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Artur Correia Lopes.
É inadequado, pouco correto, que tendo, os vereadores do PS, a oportunidade de sugerir alterações às Grandes Opções do Plano, não o tenham feito. E, sublinho, de forma propositada, como referiu a Senhora Vereadora. Nitidamente os Vereadores do Partido Socialista não cumprem com a sua obrigação, quando de forma propositada, não apresentam sugestões, como sugeriram aquando da apreciação de documentos nos anos anteriores. Quanto às questões levantadas sobre as Grandes Opções do Plano, aquilo que vos posso dizer, é que, estrategicamente iremos tentar levar a cabo um conjunto de ações e de investimento, de um alcance, como nunca antes aconteceu, porque a proposta financeira em apreciação, acontece sem termos de recorrer a qualquer endividamento adicional, muito pelo contrário, amortizando o valor global de cerca de 1 milhão de euros, por cada ano, conforme previsto na despesa com passivos financeiros, para o ano 2021. Opções são sempre discutíveis, estas são as nossas, das quais nos orgulhamos e com as quais, tentaremos que o futuro do nosso Concelho seja mais profícuo, para quem aqui investe, aqui trabalha e aqui vive. Quero por último deixar uma palavra de apreço e



Reunião de Câmara n.º 18/2020



reconhecimento, a todos os colaboradores do Município, às lideranças que cumprem devidamente o seu papel, por nos permitirem com o seu trabalho, alcançarmos tanto no PPI como no PAM, aquilo que é proposto, onde para além de todos os investimentos materiais apresentados, se destaca o investimento nas pessoas, de forma correta e profissional, como nunca antes alguma vez aconteceu. Acima de tudo, para nós, interessa-nos a qualidade e sustentabilidade daqueles que vivem no nosso Concelho.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com abstenção dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar as Grandes Opções do Plano para o ano 2021. Mais deliberou submeter o assunto a aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea c), do n.º1, artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

7. Mapa de Pessoal para o ano 2021;

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Mapa de Pessoal para o ano 2021. Mais deliberou submeter o assunto a aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea ccc), do n.º1, artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

DOM - Divisão de Obras Municipais

8. Aprovação do Relatório Final, Minuta de Contrato e Designação Gestor de Contrato da empreitada " Recuperação e adaptação para Núcleo Museológico da Casa Soldado Herói Milhões";

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o Relatório Final ao abrigo do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar a Minuta do Contrato ao abrigo dos artigos 98.º e 100.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar a designação do Gestor do Contrato ao abrigo do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, do Concurso Público Recuperação e adaptação para Núcleo Museológico da Casa Soldado Herói Milhões, nos termos da informação técnica. -----

DAGU - Divisão de Apoio e Gestão Urbana

9. Informação dos Processos de Obras e Outros Objeto de Despacho;

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Reunião de Câmara n.º 18/2020



Aprovação de Projetos de Arquitetura. Especialidades, Prorrogações e Outros				
Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
Rosa Maria Gomes da Costa	Mascanho	Obra de escassa relevância urbanística. Construção de um armazém agrícola.	26/10/2020	13/11/2020
José Moreira Ricardo	Fiolhoso	Aprovação de projeto de arquitetura. Construção de uma habitação.	21/08/2020	16/11/2020
Rui Paulo Gonçalves Oliveira Nunes	Murça	Aprovação dos projetos de especialidades. Reconstrução e ampliação de habitação.	30/10/2020	16/11/2020
Helena Maria Fernandes Ribeiro	Carva	Aprovação de projeto de arquitetura. Construção de uma habitação.	07/10/2020	16/11/2020
Fernandes & Souto, Lda	Zona Industrial	Aprovação de projeto para construção de pavilhão industrial.	07/10/2020	20/11/2020
Emissão de Alvarás de Licenciamento, Utilização e outros				
Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
Fernando Moreira Carvalho Alves	Murça	Autorização de utilização. Comércio e serviços e habitação.	08/11/2020	05/11/2020
Mário Telmo Almeida de Castro	Mascanho	Autorização de utilização. Habitação.	09/01/2020	25/11/2020
Rui Pedro dos Santos Esteves	Murça	Construção de uma residencial para idosos.	17/11/2020	23/11/2020
Odete de Fátima Braz Trigo Esteves	Sobreira	Certidão de isenção de autorização de utilização	26/10/2020	23/11/2020
António dos Santos Costa	Ribeirinha	Certidão de destaque	14/10/2020	25/11/2020
Herança de António Oliveira	Noura	Certidão de compropriedade	02/10/2020	25/11/2020
Victor Pedro Faria Augusto	Murça	Certidão de esclarecimento de loteamento	21/10/2020	25/11/2020

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no art.º 57, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro e posteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata. -----



Reunião de Câmara n.º 18/2020

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e quarenta e cinco minutos, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Avelino José Marques dos Santos, redigi e vou assinar, junto do Presidente.-----

O Presidente da Câmara,

Mário Amador

O Secretário da Reunião de Câmara,

Avelino José Marques dos Santos



MUNICÍPIO DE MURÇA

PROPOSTA GAP46/2020

COVID-19 - VALE DE COMPRAS

MUNICÍPES COM IDADE A PARTIR DOS 65 ANOS OU PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

A grave situação decorrente da pandemia provocada pelo novo Coronavírus - COVID19 está a ter impactos muito severos na vida social e na economia do nosso País e também no Concelho de Murça.

Desde início de março, o Município de Murça tem vindo a adotar diversas medidas que procuram, a cada momento, e em face das circunstâncias de exceção que todos estamos a viver, dar o seu contributo para garantir a segurança e a saúde dos munícipes.

Por contingência da pandemia da Covid-19, a autarquia não realizou este ano o habitual Convívio de Verão, para os idosos e portadores de deficiência do concelho de Murça.

Por contingência da pandemia da Covid-19, a autarquia não poderá realizar este ano o habitual almoço convívio de Natal, para os idosos e portadores de deficiência do concelho de Murça. Um dia muito especial que a Câmara Municipal de Murça proporciona à população sénior do Concelho, e que apesar da impossibilidade do encontro, não estão esquecidos.

Com o objetivo de minimizar os efeitos negativos na economia local, provocados pela pandemia, e em complementaridade a outras medidas de apoio, o Município de Murça pretende atribuir à população residente com idade a partir dos 65 anos ou portadores de deficiência, um vale no valor de vinte euros, para a aquisição de géneros alimentares nos comércio aderentes.

Os vales de compras destinam-se à aquisição de géneros alimentares, a serem descontados na rede de estabelecimentos protocolada com o Município, em qualquer uma das Freguesias do Concelho de Murça. São abrangidos pelos vales de compras todas as pessoas singulares, residentes no concelho de Murça, com idade a partir dos 65 anos ou portadores de deficiência.

O Município pretende, desta forma, incentivar os munícipes a realizar as suas compras no comércio tradicional e, desta forma, contribuir para um apoio extra à economia local, de forma a mitigar os impactos e efeitos negativos causados pela situação pandémica atual.



MUNICÍPIO DE MURÇA

Enquadramento legal,

O Município de Murça, nos termos do n.º 1 e alíneas c), d) g) h) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tem por atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, no domínio dos transportes, educação, saúde, ação social e promoção do desenvolvimento;

Compete à Câmara Municipal, tratando-se de uma iniciativa enquadrada e em conformidade com as alíneas o), p), ff) do n.º 1 do art.º 33 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, designadamente, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; Deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas; Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal.

Modo de Execução do Apoio

1. Esta medida de apoio excepcional, destina-se a apoiar as pessoas singulares com mais de 65 anos ou portadores de deficiência, residentes no concelho de murça, e ao mesmo tempo incentivar os munícipes a realizar as suas compras no comércio tradicional e, desta forma, contribuir para um apoio extra à economia local, de forma a mitigar os impactos e efeitos negativos causados pela situação pandémica atual;
2. Os interessados devem requerer o Vale de Compras no valor de 20.00€ (Vinte Euros) no Gabinete de Ação Social do Município de Murça, para posteriormente utilizar na compra de géneros alimentares, nos comerciantes aderentes do Concelho de Murça;
3. O Vale de compras no valor de 20.00€ (vinte euros) será descontado em uma única compra, nos comerciantes de géneros alimentares aderentes;
4. O Vale de compras tem validade até 31 de dezembro de 2020;
5. O Vale de compras só pode ser utilizado em compras de bens alimentares;



MUNICÍPIO DE MURÇA

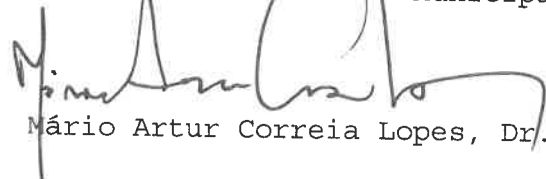
6. Estão excluídas bebidas alcoólicas;
7. Os Comerciantes aderente deverão apresentar, até 20 de janeiro de 2021, o Vale de compras utilizado pelo Município, junto com cópia da fatura onde foi descontado, para serem ressarcidos do valor.

Proposta em Sentido Estrito,

1. Propõe-se que a Câmara Municipal de Murça, em conformidade com as alíneas o), p), ff), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, delibere aprovar com caráter excecional, um Apoio Financeiro no valor de 20,00€ (vinte euros), às pessoas singulares com idade a partir dos 65 anos ou portadores de deficiência, residentes no concelho de Murça.
2. Que se proceda à sua publicação, no cumprimento do disposto no art.º 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Murça, 24 de novembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



Mário Artur Correia Lopes, Dr.

Município de Murça

Normas de Execução do Orçamento 2021



**Divisão Administrativa
e Financeira**

MUNICIPIO DE MURÇA

NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PARA 2021

Capítulo I

Âmbito e Conceitos Gerais

Artigo 1.º Definição e objeto

1-As normas apresentadas estabelecem as principais regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município no ano de 2021, atentos os objetivos e rigor e contenção orçamental.

2-São tidas em conta as normas estabelecidas no Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de Setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – SNC-AP, integra a estrutura concetual da informação financeira pública, as normas de contabilidade pública, e o plano de contas multidimensional.

Artigo 2.º

Utilização das dotações orçamentais

Durante o ano de 2021 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis, previstos ao abrigo do disposto na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA).

Artigo 3.º

Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.
2. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro e ao controlo da evolução do endividamento e dos pagamentos em atraso, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

- a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2020 e em anos anteriores, que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
- b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2019 sem fatura associada;
- c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2020.

Artigo 4.º

Modificações ao orçamento e às GOP'

A Câmara Municipal de Murça, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito das disposições legais em vigor. As dotações inscritas no Orçamento, participadas por Fundos Comunitários, ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas no valor da contrapartida do próprio Município.

As dotações inscritas no orçamento afetas a retenções por parte da Administração Central, para cumprimento legal não poderão ser utilizadas como contrapartidas de reforços de outros agrupamentos.

Artigo 5.º

Registo contabilístico

1. As faturas ou documentos equivalentes devem ser encaminhados pelo expediente para a Divisão Administração e Financeira (DAF). As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser encaminhadas para o expediente, para introdução no Sigma DOC, no prazo máximo de 2 dias úteis.
2. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de 10.000 € por mês, devem ser enviados para a DAF em 48 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até ao 5.º dia útil após a realização da despesa.
3. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à DAF em 5 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.

4. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar pela Divisão Administrativa e Financeira.

Artigo 6.º

Gestão de bens móveis e imóveis da Autarquia

1. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do órgão executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 7.º

Contabilidade de Custos

1. A execução orçamental do ano de 2021 continuará a contribuir para a correta implementação da contabilidade de custos por centros de responsabilidade/unidade orgânica de forma a:

- a) Permitir o apuramento de custos indiretos da mesma;
- b) Analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;
- c) Obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.

Capítulo II

Receita Artigo 8.º

Arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.

2. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.

3. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica ao Presidente da Câmara.

4. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro transitam para o ano seguinte nas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar e mantidas em conta corrente.

Artigo 9.º

Anulação de dívida e restituição de receitas

1. As anulações de dívida por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar, devem ser efetuadas mediante informação fundamentada e justificada da unidade que solicita a anulação, autorizada superiormente pelo respetivo membro do órgão executivo.

2. As anulações de dívida por decisão camarária, devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada, quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida e com a devida autorização do Presidente da Câmara.

3. As restituições de receita devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada da respetiva unidade, e autorizada superiormente pelo Presidente da Câmara, sendo que:

a) Restituições do próprio ano são efetuadas através de processo da receita com emissão de reposição abatida à receita, com reflexos no controlo orçamental da receita;

b) Restituições de anos anteriores são efetuadas através de processo de despesa com emissão de ordem de pagamento com reflexos no controlo orçamental da despesa.

Capítulo III

Despesa

Artigo 10.º

Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso, constantes do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, e demais legislação em vigor.

2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

- a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
- b) Registrado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
- c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial;
- d) Existam fundos disponíveis.

3. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como remunerações, comunicações, água, eletricidade, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, podem ser registados para o ano civil, como compromissos permanentes, ou mensalmente para um período deslizando de três meses.

4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor dos encargos assumidos.

5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

Artigo 11.º

Conferência e registo da despesa

A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Artigo 12.º

Processamento de faturas

1. As faturas justificativas da despesa realizada, devem ser emitidas no prazo de 5 dias após a respetiva prestação e enviadas para o município no prazo máximo de 8 dias úteis da prestação.
2. As faturas a liquidar, as guias de remessa ou de transporte deverão ser visadas, pelo serviço responsável pela gestão do respetivo processo de contratação.

Artigo 13.º

Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pela Contabilidade com informação disponibilizada pelos Recursos Humanos, de acordo com as normas e instruções em vigor.
2. As folhas de remunerações devem dar entrada na Contabilidade com a antecedência de 2 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.
3. Quando se promover a contratação ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

Artigo 14.º

Cauções

1. Os serviços que rececionem cauções ou garantias, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão remeter uma cópia, à DAF, Contabilidade, que procederá ao seu registo.
2. Cabe à Contabilidade registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções e garantias.
3. Para efeitos de libertação de cauções/garantias os serviços responsáveis devem enviar à DAF informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções/garantias existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

Artigo 15.º

Fundo de manei

1. O montante máximo de fundo manei a atribuir, durante o ano de 2021, será de até 24.000€, desagregado por rubrica económica.
2. Os pagamentos efetuados pelo fundo de manei são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter carácter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação adequada.

3. A competência para o pagamento de despesas por conta do Fundo de maneiio é dos responsáveis pelo mesmo, os quais podem depositá-lo em conta bancária própria.
4. O fundo de maneiio será saldado até ao último dia útil do mês de dezembro de 2021, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.
5. Os titulares dos fundos respondem pessoalmente pelo incumprimento das regras aplicáveis à utilização dos mesmos.
6. Tratando-se de despesas com alimentação ou deslocação, devem os titulares do fundo de maneiio identificar, no documento, os participantes, bem como o evento ou o motivo justificativo da despesa.
7. O responsável pelo fundo de maneiio é aprovado em reunião de câmara por proposta do Sr. Presidente da Câmara, onde deve constar a desagregação por rubrica económica e o valor mensal.

Artigo 16.º

Compromissos plurianuais



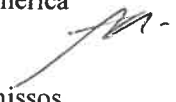

Autorização prévia da Assembleia Municipal

Com a entrada em vigor da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro que regula a assunção de compromissos e pagamentos de dívidas em atraso, as entidades públicas passaram a só poder contrair compromissos financeiros na medida dos fundos que têm disponíveis ou da receita que têm previsto para os três meses seguintes e os compromissos plurianuais só podem efetivar-se com autorização prévia da Assembleia Municipal, no caso dos municípios.

Considerando que, conforme dispõe alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reorganização, contrato de locação, acordo de cooperação técnica ou financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolver entidades da administração local.

Considerando que o art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho determina que, “Para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da LCPA, a autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderá ser dada aquando da aprovação das grandes Opções do Plano”.

Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a câmara fica autorizada pela Assembleia Municipal à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:

- 
1. Resultem de rubricas, projetos ou ações constantes do Orçamento e/ou das Grandes Opções do Plano;
 2. Os seus encargos não excedam o limite de 100.000,00€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução não exceda 3 anos.
 3. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no n.º anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.
 4. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.
 5. O regime previsto na presente deliberação aplica-se a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes do n.º 1 e 2, que produzam efeito durante o ano orçamental de 2020.
- 
- 
- 

Artigo 17.º

Autorizações assumidas

1. Consideram-se automaticamente autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:
 - a) Remunerações;
 - b) Subsídio familiar a crianças e jovens;
 - c) Gratificações, pensões transitórias de aposentações e outras;
 - d) Encargos de empréstimos;
 - e) Rendas;
 - f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao estado ou organismos seus dependentes;
 - g) Água, energia elétrica e gás;
 - h) Internet, comunicações telefónicas e postais;
 - i) Prémios de seguros;
 - j) Quaisquer outros encargos que resultem de encargos de contratos legalmente celebrados.
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por operações de tesouraria.

Artigo 18.º

Reposições ao Município

1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:

- a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de remunerações e abonos;
- b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.

2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pela Presidente da Câmara, em casos especiais, devidamente informados pela DAF, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico àquele em que o despacho for proferido.

3. Em casos especiais poderá o Presidente da Câmara autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 20% da remuneração base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.

Capítulo IV

Disposições finais

Artigo 19.º

Dúvidas sobre a execução do orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por despacho da Presidente da Câmara.

Município de Murça, outubro de 2020

Município de Murça

Orçamento 2021



**Divisão Administrativa
e Financeira**



ÍNDICE

CONTEXTO.....	4
INTRODUÇÃO.....	4
1-ORÇAMENTO 2021	9
2-RECEITA.....	10
2.1-Receita Corrente.....	11
2.2-Receita de Capital.....	11
3-DESPESA	13
3.1-Despesa Corrente.....	14
3.2-Despesa de Capital	15
4-MAPAS ORÇAMENTAIS	16
4.1-RESUMO DO ORÇAMENTO	17
4.2-RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	19
4.3-ORÇAMENTO DA RECEITA	21
4.4-ORÇAMENTO DA DESPESA	24
5-MAPA DE EMPRÉSTIMOS	28
6-MAPA DE ENTIDADES PARTICIPADAS	30
7- RESPONSABILIDADES CONTINGENTES	32



ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Evolução do Orçamento.....	9
Gráfico 2 - Evolução da Receita.....	10
Gráfico 3 - Estrutura da Receita Corrente	11
Gráfico 4 - Estrutura da Receita Capital.....	12
Gráfico 5 - Evolução da Despesa	13
Gráfico 6 - Estrutura da Despesa.....	14
Gráfico 7 - Estrutura da Despesa Corrente.....	14
Gráfico 8 - Estrutura da Despesa de Capital.....	15



CONTEXTO

A elaboração do Orçamento e as Grandes Opções do Plano exige um perfeito e rigoroso equilíbrio entre a receita e a despesa, essencial para o desenvolvimento sustentado dos projetos, das obras e das ações que o executivo municipal preconiza como determinantes para o futuro do concelho e têm por base a sustentabilidade financeira do município. Persistimos no modelo baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, e mantemos as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais.

O Orçamento Municipal para 2021, no valor global de 12.879.894,00€, inclui obras de grande relevância para o concelho de Murça. Desdobrado no Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e no Plano de Atividades Municipais (PAM), onde constam, o Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável, Plano de Ação de Regeneração Urbana, Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial e Programa Valorizar, entre outros projetos inscritos nas Grandes Opções do Plano.

Na área da educação, o município garante a qualidade da prestação dos serviços que lhe estão afetos, ao nível do transporte escolar, do serviço de refeições, da componente de apoio à família, a atribuição de material escolar e passes escolares gratuitos. Nesta área o projeto de Combate ao Insucesso Escolar, visa promover a melhoria do sucesso educativo dos alunos, cujo objetivo é reduzir as saídas precoces do sistema educativo, combatendo o insucesso escolar e reforçando as medidas que promovam a equidade no acesso à educação. A Requalificação e Modernização, das Instalações da Escola Básica e Secundária de Murça, tornam a comunidade escolar mais preparada, valorizada e motivada.

Reconhecido o papel fundamental e de proximidade das Freguesias, visando o cumprimento dos acordos de execução de delegação de competências, assim como outros investimentos no âmbito do previsto na Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, foi inscrita uma verba substancial para despesas de capital permitindo às freguesias a realização de obras de interesse local, visando o bem-estar geral da comunidade.

Relevando também o importante papel das associações do nosso concelho, como vetores de desenvolvimento cultural, recreativo, social e desportivo, é assumida a continuidade na cooperação financeira e logística, numa lógica de compromisso e responsabilidade que se impõe na utilização de bens financeiros e logísticos de natureza públicos.

Num quadro de incerteza económica que atravessamos na preparação do orçamento municipal para 2021 devido à COVID-19, vamos continuar na linha da frente na resposta à crise pandémica, implementado um conjunto vasto e diversificado de medidas de carácter extraordinário de apoio às famílias, às instituições e às empresas. Trata-se de uma realidade



muito desafiante e exigente para todos, com impactos acentuados ao nível do orçamento e da gestão financeira Municipal.

Refira-se ainda que, anualmente, cerca de 1 milhão de euros do orçamento municipal são consumidos para fazer face ao serviço da dívida.

O documento do Orçamento e as Grandes Opções do Plano para 2021 volta a caracterizar-se pelo rigor da gestão municipal que temos vindo a realizar nos últimos anos tendo por base o realismo das receitas e das despesas, na seleção criteriosa do investimento e nas políticas de intervenção do Município nas suas diversas áreas. No ano de 2021 continuaremos a prestar boas contas públicas numa forma transparente e consequente, assente no controlo da dívida global e na seletividade da despesa Municipal.

O Presidente da Câmara

Mário Artur Correia Lopes



INTRODUÇÃO

1- Enquadramento Legal

O presente relatório pretende explicar sucintamente todas as receitas que se estimam arrecadar e as despesas que se pretendem realizar para o civil de 2021, assim como para anos futuros. Este documento assenta na previsão anual das receitas e das despesas, de acordo com o código de contas da classificação económica em vigor para as autarquias locais, constante do classificador aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, na adaptação feita às autarquias locais e nos princípios e estrutura conceptual prevista na Norma de contabilidade Publica, n.º 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e dos pontos 3.3 do Plano Oficial de Contabilidade das autarquias Locais (POCAL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com a redação da pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decretos-Lei n.ºs 315/2000, de 2 de dezembro, 84-a/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60-A/23005, de 30 de dezembro.

O presente documento não contém ainda as demonstrações financeiras previstas no ponto 17 na Norma Contabilística n.º 1- Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras, de acordo com o SNC-AP, considerando que as mesmas não foram ainda disponibilizadas pela software house, e atendendo ao disposto no ponto 1.4 da Instrução n.º 1/2016- PG do tribunal de contas, que refere que o seguinte: “Até a entrada em vigor da Lei de enquadramento Orçamental as entidades sujeitas à aplicação do SNC-AP não estão obrigadas a entregar as demonstrações orçamentais e financeiras previstas na NCP1 e na NCP 26. Contudo, devem remeter os respetivos orçamentos elaborados de acordo com as regras estabelecidas para o efeito e, no caso das entidades da administração local, devem enviar, o orçamento e o plano plurianual de investimentos.

Na lógica dos pressupostos enunciados, os presentes documentos previsionais foram elaborados desdobram-se no Orçamento e nas Grandes Opções do Plano, através dos quais o executivo municipal identifica a estratégia e os objetivos a alcançar para o ano de 2021.



2- Premissas e princípios do Orçamento do Município do Murça para 2021

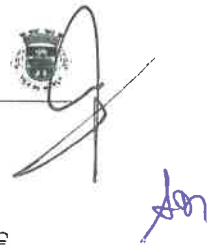
A correta e cuidada aplicação dos recursos públicos constituem os princípios fundamentais da política orçamental do Município de Murça. O rigor e a transparência na gestão a par da seletividade da despesa municipal continuarão a ser os vetores centrais, privilegiando o desenvolvimento integral das diversas funções sociais e económicas.

A proposta de orçamento do Município de Murça para o ano de 2021, tem em conta o contexto macroeconómico, aliado aos constrangimentos de interioridade.

Os princípios orientadores que lhe estão subjacentes são os seguintes:

- i) Rigor e prudência nos pressupostos, nomeadamente sendo cautelosos na projecção da receita e firmes na redução da despesa;
- ii) Gestão cuidadosa, transparência e rigor nas contas;
- iii) Concentração de meios no desenvolvimento social, na economia, e nas áreas em que a atuação do Município é relevante e decisiva para a qualidade de vida dos cidadãos, designadamente na segurança e ordem pública, educação, proteção do meio ambiente, cultura, transportes rodoviários e transferências entre administrações, conforme detalhe constante nos mapas das Grandes opções do Plano.

No âmbito do quadro comunitário Norte 2020, estão inscritos investimentos de capital, que irão promover dinâmicas de crescimento e melhorias sociais e humanas no concelho, que permitirá intervenções ao nível da regeneração urbana, no âmbito do Programa PARU e melhoramentos ao nível da mobilidade urbana, através do Programa PAMUS, conforme as seguintes candidaturas aprovadas e a executar durante o ano de 2021 (sendo que algumas já com execução em 2020): Requalificação do Espaço Público no Bairro do Pinheirinho; Requalificação do espaço Público Junto ao cemitério; Reconversão do antigo Edifício da Cooperativa Agrícola dos Olivicultores de Murça; Reconversão do espaço adjacente ao Antigo Edifício da Cooperativa Agrícola dos Olivicultores de Murça; Interface de Murça, Pequena Rota dos Passadiços do Tinhela, Recuperação da Casa do soldado Herói Milhões, Beneficiação da Escola EB2, 3 e Secundária de Murça, e Aumento da Eficiência Energética na Piscina Municipal coberta de Murça.

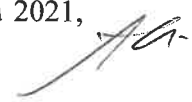


Em termos globais o orçamento para 2021, apresenta o valor de 12.879.894,00 €.

As prioridades para o ano 2021 estão inseridas no orçamento através de 4 funções que se desdobram em vários objetivos estratégicos transversais ao município que enquadram o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Plano de Atividades Municipais (PAM) , que formam as Grandes Opções do Plano.



Para aferir a evolução da dívida de médio e longo prazo e a previsão para 2021, apresenta-se o seguinte quadro:



Designação	2018	2019	2020	2021
Dívida MLP no final do período	4.017.936,35	3.080.729,29	2.186.219,20	1.276.219,20



1-ORÇAMENTO 2021

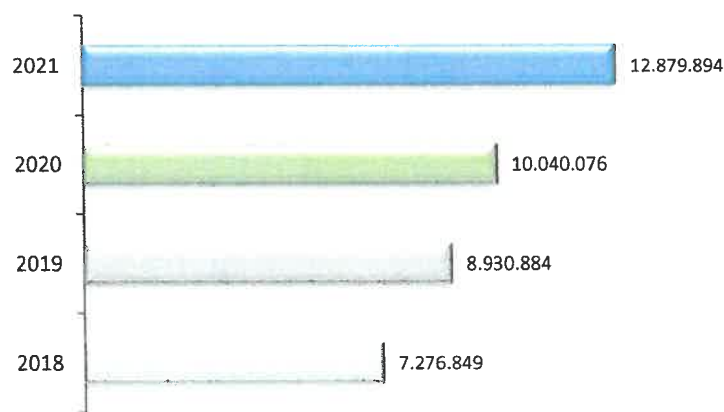
O presente documento está organizado de forma a permitir a comparação entre anos orçamentais com referência à evolução das receitas e das despesas na sua componente corrente e de capital.

A evolução do valor global inicial do orçamento entre 2018, 2019 e 2020 revelou uma tendência de crescimento, fruto das dinâmicas económicas e financeiras relacionadas com os investimentos do Norte 2020, aumentos relativos das transferências do orçamento do estado para o Município e transferências de competências no âmbito da educação, conforme o Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.

O orçamento para 2021 revela essa tendência, justificada pelos investimentos do quadro comunitário referido, cuja execução, considerando os prazos de conclusão, está prevista para 2021.

O orçamento para 2021, expressa assim a real capacidade do município em termos iniciais, com o valor de 12.879.984,00€.

Gráfico 1 - Evolução do Orçamento





2-RECEITA

A previsão orçamental das receitas é fator essencial na construção da dinâmica económica e financeira do município uma vez que a sua avaliação é fator condicionante da despesa.

A sua arrecadação deve no atual contexto assumir primazia na forma da sua obtenção, cuja configuração passa pela rentabilização, organização e gestão dos recursos instalados, melhorando procedimentos e processos que permitam ganhos de eficiência e eficácia, o que tem vindo a acontecer com a instalação do Balcão Único, alteração da estrutura orgânica do Município e organização de espaços físicos.

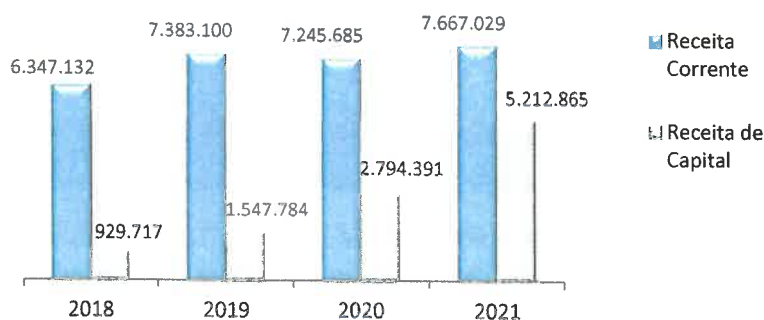
Esta componente do orçamento para 2021 será apresentada, comparando de forma sintética, a sua evolução com os últimos três anos.

O orçamento da receita para o ano de 2021, à semelhança dos anos anteriores tem como núcleo central as transferências do Fundo de Equilíbrio Financeiro e dos Impostos Diretos (IMI, IMT, IUC), e financiamentos comunitários.

Conforme se pode verificar no gráfico 2, a evolução da estrutura da receita corrente revela uma tendência de crescimento sustentado, entre 2018 e 2020, e a previsão para 2021. Fruto neste caso do aumento das transferências do orçamento de estado no valor de 342.360,00€.

Para 2021, prevê-se um acréscimo de 28% em termos globais, relativamente ao ano de 2020, considerando o aumento das receitas relacionadas com a participação comunitária em projetos comparticipados no âmbito do NORTE 2020.

Gráfico 2 - Evolução da Receita

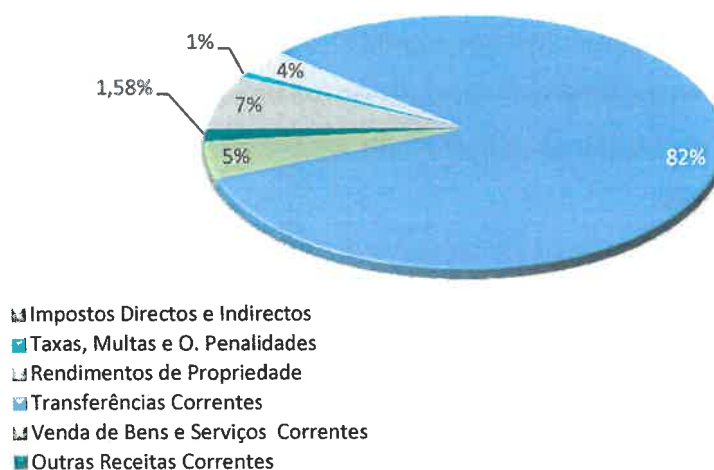


2.1-Receita Corrente

Na estrutura da receita corrente a rubrica com maior peso continua a ser a das transferências correntes (Fundo de Equilíbrio Financeiro - corrente, Fundo Social Municipal, Imposto sobre Rendimento Singular e Serviços e Fundos Autónomos), representando 82,00%, cabendo os restantes 18% aos impostos diretos, taxas, multas, outras penalidades, rendimentos de propriedade, vendas de bens e serviços correntes e outras receitas correntes.

Na sequência e de forma a contextualizar a informação, apresenta-se a seguir o gráfico 3, que expõe a estrutura da receita corrente nas várias componentes.

Gráfico 3 - Estrutura da Receita Corrente



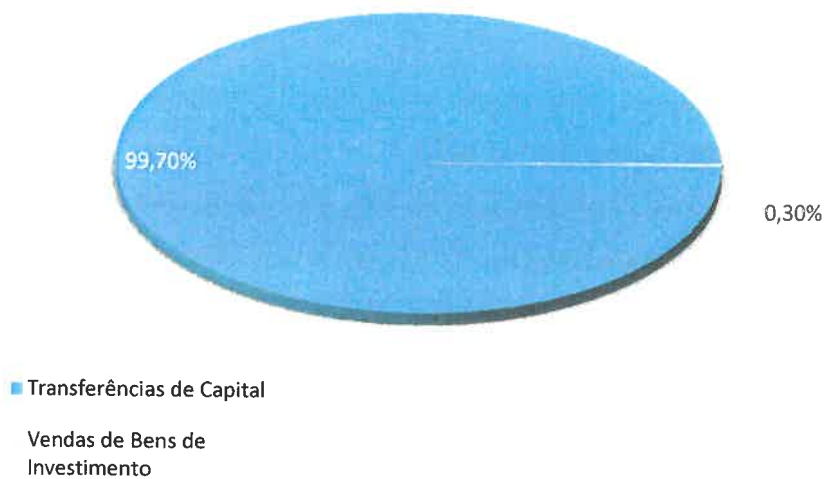
2.2-Receita de Capital

A estrutura da receita de capital prevista para o presente orçamento é composta pela rubrica de transferências de capital 99,70%, onde se inserem as transferências do Fundo de Equilíbrio Financeiro e as transferências do estado - participação comunitária em projetos cofinanciados, onde cabem as comparticipações das candidaturas aprovadas no âmbito do NORTE 2020.



[Handwritten signature]

Gráfico 4 - Estrutura da Receita Capital



[Handwritten signature]

3-DESPESA

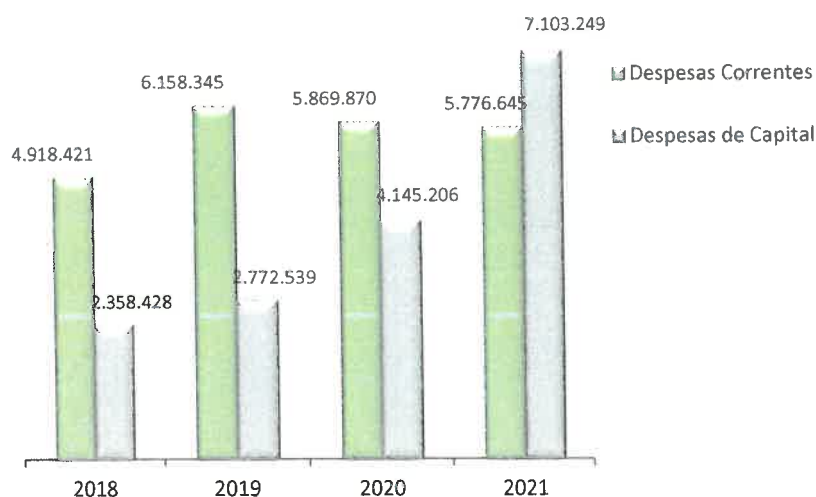
O orçamento da despesa para 2021, à semelhança do orçamento da receita tem um incremento, em termos globais, relativamente ao orçamento da despesa de 2020.

A despesa corrente representa 44,9% do valor total da despesa, cabendo 55,1% à despesa de capital.

A estrutura evolutiva apresentada no gráfico 5, evidencia o crescimento das componentes da despesa entre 2018 e 2021.

Para 2021, prevê-se um acréscimo de 28% em termos globais, considerando os aumentos relativos as transferências do orçamento do estado para o Município, as transferências de competências no âmbito da educação, conforme o Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro e a participação comunitária em projetos comparticipados no âmbito do NORTE 2020.

Gráfico 5 - Evolução da Despesa

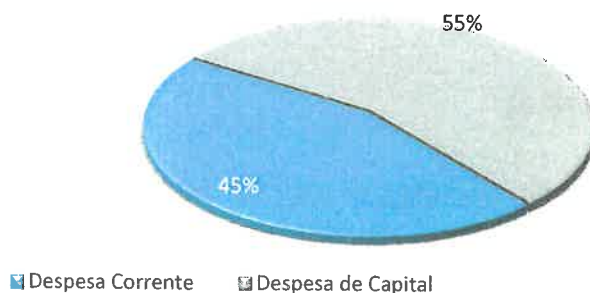


A estrutura apresentada no gráfico 6, mostra a relação entre a despesa corrente e a despesa de capital.



Handwritten signature in blue ink

Gráfico 6 - Estrutura da Despesa



Handwritten signature in blue ink

A relevância que a despesa corrente vai assumindo no contexto da gestão municipal e nas opções estratégicas a tomar é evidente, atendendo que nela se centram as despesas que garantem o funcionamento do Município: Despesas com Pessoal e Aquisição de Bens e Serviços, com relevância para a aquisição de energia para iluminação pública, limpeza e higiene urbana, transportes e alimentação escolar.

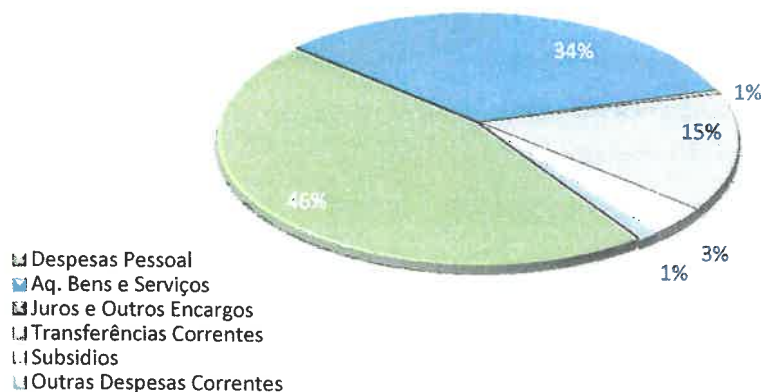
Handwritten signature in blue ink

Handwritten mark in blue ink

3.1-Despesa Corrente

As despesas com pessoal representam no contexto das despesas correntes o maior valor (46,00%). A aquisição de bens e serviços assumem também uma importância significativa nas despesas correntes (34,00%).

Gráfico 7 - Estrutura da Despesa Corrente



As restantes rubricas, designadamente juros e outros encargos (1%), transferências correntes (15%), subsídios (3%) e outras despesas (1%) refletem o restante valor.

3.2-Despesa de Capital

As despesas de capital articulam-se entre o Orçamento da Despesa, o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Plano de Atividades Municipal (PAM).

O Plano Plurianual de Investimentos e o Plano de Atividades Municipal formam as Grandes Opções do Plano, que representam no total do orçamento o valor de 7.799.594,00€.

Como é possível verificar no gráfico 8, o investimento previsível representa 82% do total da despesa de capital.

O valor dos Passivos Financeiros (13%), reporta-se às obrigações de médio e longo prazo, assumidas para fazer face a compromissos com instituições financeiras, no âmbito de empréstimos utilizados em investimentos e o processo de Saneamento Financeiro.

Gráfico 8 - Estrutura da Despesa de Capital



O grupo das transferências de capital visa a assunção de compromissos basicamente com as transferências para as Juntas de Freguesia, Associações e Instituições e Agrupamentos de Escolas de Murça.



[Handwritten signature in black ink]

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in black ink]

[Handwritten mark in black ink]

4-MAPAS ORÇAMENTAIS



4.1-RESUMO DO ORÇAMENTO

RESUMO DO ORÇAMENTO



ENTIDADE
MUNICÍPIO DE MURÇA



DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2021

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	7.667.029,11	Correntes	5.776.645,00
De capital	5.212.864,89	De capital	7.103.249,00
Outras			
Total	12.879.894,00	Total	12.879.894,00
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	12.879.894,00	Total Geral	12.879.894,00






4.2-RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

ENTIDADE CMMURÇA	RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	APROVAÇÕES :
---------------------	------------------------------------	--------------

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2021

RECEITAS			DESPESAS		
	MONTANTE	%		MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	548.161,80	4.3	01 DESPESAS COM O PESSOAL	2.630.200,00	20.4
02 IMPOSTOS INDIRECTOS			02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1.978.845,00	15.4
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	51.906,52	0.4	03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	29.100,00	0.2
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	260.200,00	2.0	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	867.500,00	6.7
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.331.033,70	49.2	05 SUBSÍDIOS	200.000,00	1.5
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	354.627,09	2.8	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.000,00	0.5
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	121.100,00	0.9			
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	7.667.029,11	59.5	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	5.776.645,00	44.9
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
00 SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR			07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	5.789.249,00	44.9
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	15.500,00	0.1	08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	404.000,00	3.1
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.197.364,89	40.4	09 ACTIVOS FINANCEIROS		
11 ACTIVOS FINANCEIROS			10 PASSIVOS FINANCEIROS	910.000,00	7.1
12 PASSIVOS FINANCEIROS			11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	5.212.864,89	40.5	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	7.103.249,00	55.1
TOTAL GERAL	12.879.894,00	100.0	TOTAL GERAL	12.879.894,00	100.0



4.3-ORÇAMENTO DA RECEITA

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2021		Plano orçamental plurianual				
		Periodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025
	Receita corrente		7.667.029,11	7.667.029,11	6.919.849,76	6.907.930,83	6.913.840,28	6.910.885,55
R1	Receita fiscal		548.161,80	548.161,80	579.218,41	563.690,11	571.454,25	567.572,18
R11	Impostos diretos		548.161,80	548.161,80	579.218,41	563.690,11	571.454,25	567.572,18
010202	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS		345.525,78	345.525,78	346.747,09	346.136,44	346.441,76	346.289,10
010203	IMPOSTO UNICO DE CIRCULAÇÃO		108.877,83	108.877,83	110.940,48	109.909,15	110.424,81	110.166,98
010204	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS		93.758,19	93.758,19	121.530,84	107.644,52	114.587,68	111.116,10
R3	Taxas, multas e outras penalidades		51.906,52	51.906,52	34.932,89	34.072,40	34.502,64	34.287,52
04012301	Mercados e Feiras		7.088,38	7.088,38	7.849,27	7.468,82	7.659,04	563,92
04012302	Loteamento e Obras		19.568,51	19.568,51	19.585,21	19.576,86	19.581,03	19.578,94
04012306	Saneamento		17.762,25	17.762,25				
04012310	LICENÇA SOBRE O RUÍDO		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
0401239902	TAXA PELA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTO		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
0401239903	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
0401239906	PUBLICIDADE		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
0401239999	Outras		3.778,37	3.778,37	4.641,20	4.209,78	4.425,49	4.317,64
040201	JUROS DE MORA		1.032,34	1.032,34	100,00	100,00	100,00	100,00
040202	JUROS COMPENSATÓRIOS		76,67	76,67	157,21	116,94	137,08	127,01
R4	Rendimentos de propriedade		260.200,00	260.200,00	260.200,00	260.200,00	260.200,00	260.200,00
050201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
050999	Outros		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
05100501	CONCESSÃO-EDP		260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00
R5	Transferências e subsídios correntes		6.331.033,70	6.331.033,70	5.739.402,53	5.744.620,35	5.741.961,44	5.743.290,89
R51	Transferências correntes		6.331.033,70	6.331.033,70	5.739.402,53	5.744.620,35	5.741.961,44	5.743.290,89
R511	Administrações Públicas		5.844.268,17	5.844.268,17	5.738.902,53	5.744.120,35	5.741.461,44	5.742.790,89
R5111	Administração Central - Estado Português		4.964.268,17	4.964.268,17	4.959.538,17	4.959.438,17	4.959.438,17	4.959.438,17
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro		4.580.099,00	4.580.099,00	4.580.099,00	4.580.099,00	4.580.099,00	4.580.099,00
06030102	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL		124.525,00	124.525,00	124.525,00	124.525,00	124.525,00	124.525,00
06030103	PARTICIPAÇÃO FIXA NO IRS		131.813,17	131.813,17	131.813,17	131.813,17	131.813,17	131.813,17
06030106	TRANSFERENCIA DE COMPETÊNCIAS - 50/2018		100,00	100,00	100,00			
06030107	PARTICIPAÇÃO NO IVA - ART. 26.º-A DA LEI N.º73/2013		63.001,00	63.001,00	63.001,00	63.001,00	63.001,00	63.001,00
06030108	DGAI/CNE		9.730,00	9.730,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
06030199	OUTROS		55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
R5112	Administração Central - Outras entidades		870.000,00	870.000,00	769.364,36	774.682,18	772.023,27	773.352,72
06030701	TRANSFERENCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018		650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00
06030799	OUTROS		30.000,00	30.000,00	19.364,36	24.682,18	22.023,27	23.352,72
060309	SERVIÇOS E FUNDOS AUTONOMOS - SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO A FAMÍLIA E POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPRE		190.000,00	190.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
R5113	Segurança Social		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
060601	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
R512	Exterior - U E		486.265,53	486.265,53				
06030601	FSE		486.265,53	486.265,53				
R513	Outras		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
060202	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
R6	Venda de bens e serviços		354.627,09	354.627,09	303.500,00	303.500,00	303.500,00	303.500,00
07010802	AGUA		41.127,09	41.127,09				
070203	VISTORIAS E ENSAIOS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
0702080299	OUTROS		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
07020902	Resíduos Sólidos		180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
0702090302	TRANSPORTES ESCOLARES		8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
07020905	Cemitérios		15.000,00	15.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00



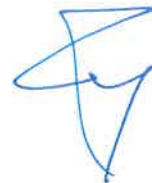

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2021			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025
	07020999		15.000,00	15.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	070299		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	070301		45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
R7	Outras receitas correntes		121.100,00	121.100,00	2.595,93	1.847,97	2.221,95	2.034,96
	08019902		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	POR OUTREM EM VIATURAS OU OUTROS EQUIPAMENTOS							
	08019903		120.000,00	120.000,00				
	08019999		1.000,00	1.000,00	2.495,93	1.747,97	2.121,95	1.934,96
	Receita de capital		5.212.864,89	5.212.864,89	1.024.628,00	1.024.628,00	1.024.628,00	1.024.628,00
R8	Venda de bens de investimento		15.500,00	15.500,00				
	090101		10.000,00	10.000,00				
	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS							
	090210		5.000,00	5.000,00				
	09040101		500,00	500,00				
R9	Transferências e subsídios de capital		5.197.364,89	5.197.364,89	1.024.628,00	1.024.628,00	1.024.628,00	1.024.628,00
R91	Transferências de capital		5.197.364,89	5.197.364,89	1.024.628,00	1.024.628,00	1.024.628,00	1.024.628,00
R911	Administrações Públicas		1.217.828,00	1.217.828,00	1.024.628,00	1.024.628,00	1.024.628,00	1.024.628,00
R9111	Administração Central - Estado Português		1.024.728,00	1.024.728,00	1.024.628,00	1.024.628,00	1.024.628,00	1.024.628,00
	10030101		508.900,00	508.900,00	508.900,00	508.900,00	508.900,00	508.900,00
	10030105		515.728,00	515.728,00	515.728,00	515.728,00	515.728,00	515.728,00
	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL-ADMINISTRACAO CENTRAL-ESTADO- art.35º, n.º 3 da Lei 73/2013							
	10030106		100,00	100,00				
	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018							
R9112	Administração Central - Outras entidades		193.100,00	193.100,00				
	10030801		100,00	100,00				
	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018							
	10030899		193.000,00	193.000,00				
R912	OUTROS Exterior - U E		3.844.536,89	3.844.536,89				
	10030702		3.844.536,89	3.844.536,89				
R913	FEDER		135.000,00	135.000,00				
	Outras		60.000,00	60.000,00				
	10010199		75.000,00	75.000,00				
	100102		75.000,00	75.000,00				
	PRIVADAS							
	Receita efetiva [1]		12.879.894,00	12.879.894,00	7.944.477,76	7.932.558,83	7.938.468,28	7.935.513,55
	Receita não efetiva [2]							
	Receita total [3] = [1] + [2]		12.879.894,00	12.879.894,00	7.944.477,76	7.932.558,83	7.938.468,28	7.935.513,55


4.4-ORÇAMENTO DA DESPESA

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S *Parte*

Rubrica	Designação	Orçamento 2021			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025
02	CÂMARA MUNICIPAL		1.971.845,00	1.971.845,00	1.690.500,00	1.664.800,00	1.664.800,00	1.664.800,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.971.845,00	1.971.845,00	1.690.500,00	1.664.800,00	1.664.800,00	1.664.800,00
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		465.000,00	465.000,00	428.000,00	428.000,00	428.000,00	428.000,00
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00
02010201	Gasolina		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
02010202	Gasóleo		75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
02010299	Outros		98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00
020103	MUNIÇÕES, EXPLOSIVOS E ARTIFÍCIOS		3.000,00	3.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
020104	LIMPEZA E HIGIENE		20.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		89.000,00	89.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
020106	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR		31.000,00	31.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
020112	MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
020115	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		13.000,00	13.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
020121	OUTROS BENS		58.500,00	58.500,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.506.845,00	1.506.845,00	1.262.500,00	1.236.800,00	1.236.800,00	1.236.800,00
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		215.000,00	215.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
020202	LIMPEZA E HIGIENE		230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS		71.345,00	71.345,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		13.000,00	13.000,00	13.000,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00
020206	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		78.000,00	78.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
020209	COMUNICAÇÕES		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
020210	TRANSPORTES		181.000,00	181.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
020212	SEGUROS		26.000,00	26.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJETOS E CONSULTADORIA		115.000,00	115.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
020215	FORMAÇÃO		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
020217	PUBLICIDADE		15.500,00	15.500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		3.000,00	3.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		90.000,00	90.000,00	15.000,00			
020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
020225	OUTROS SERVIÇOS		360.500,00	360.500,00	313.500,00	313.500,00	313.500,00	313.500,00
D3	Juros e outros encargos		29.100,00	29.100,00	28.000,00	28.000,00	2.000,00	1.500,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		29.100,00	29.100,00	28.000,00	28.000,00	2.000,00	1.500,00
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		29.100,00	29.100,00	28.000,00	28.000,00	2.000,00	1.500,00
0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00		
030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00		
03010302	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO LONGO PRAZO		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00		
0303	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA		100,00	100,00				
030305	MATERIAL DE TRANSPORTE		100,00	100,00				
0305	OUTROS JUROS		2.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
030502	OUTROS		2.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
03050202	JUROS DE MORA		2.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0306	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	1.000,00	500,00
030601	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	1.000,00	500,00
D4	Transferências e subsídios correntes		1.067.500,00	1.067.500,00	947.500,00	913.000,00	863.000,00	793.000,00
D41	Transferências correntes		867.500,00	867.500,00	747.500,00	713.000,00	713.000,00	643.000,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2021		Plano orçamental plurianual				
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2022	2023	2024	2025
D411	Administrações Públicas		310.000,00	310.000,00	245.000,00	245.000,00	245.000,00	245.000,00
D4115	Administração Local		310.000,00	310.000,00	245.000,00	245.000,00	245.000,00	245.000,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		310.000,00	310.000,00	245.000,00	245.000,00	245.000,00	245.000,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		310.000,00	310.000,00	245.000,00	245.000,00	245.000,00	245.000,00
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		310.000,00	310.000,00	245.000,00	245.000,00	245.000,00	245.000,00
040501	CONTINENTE		310.000,00	310.000,00	245.000,00	245.000,00	245.000,00	245.000,00
04050102	FREGUESIAS		120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
04050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS		90.000,00	90.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
04050108	OUTROS		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		332.500,00	332.500,00	277.500,00	243.000,00	243.000,00	173.000,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		332.500,00	332.500,00	277.500,00	243.000,00	243.000,00	173.000,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		332.500,00	332.500,00	277.500,00	243.000,00	243.000,00	173.000,00
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		332.500,00	332.500,00	277.500,00	243.000,00	243.000,00	173.000,00
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		332.500,00	332.500,00	277.500,00	243.000,00	243.000,00	173.000,00
D413	Famílias		220.000,00	220.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		220.000,00	220.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		220.000,00	220.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00
0408	FAMÍLIAS		220.000,00	220.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00
040802	OUTRAS		220.000,00	220.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00
04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
04080202	OUTRAS		20.000,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
D414	Outras		5.000,00	5.000,00				
02	CÂMARA MUNICIPAL		5.000,00	5.000,00				
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		5.000,00	5.000,00				
0401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		5.000,00	5.000,00				
040102	PRIVADAS		5.000,00	5.000,00				
D42	Subsídios Correntes		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	150.000,00	150.000,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	150.000,00	150.000,00
05	SUBSÍDIOS		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	150.000,00	150.000,00
0501	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	150.000,00	150.000,00
050101	PÚBLICAS		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	150.000,00	150.000,00
05010101	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	150.000,00	150.000,00
D5	Outras despesas correntes		71.000,00	71.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		71.000,00	71.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		71.000,00	71.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00
0602	DIVERSAS		71.000,00	71.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00
060201	IMPOSTOS E TAXAS		55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
06020101	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
06020102	RESTITUIÇÕES DE IMPOSTOS OU TAXAS COBRADOS		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
060203	OUTRAS		16.000,00	16.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
06020302	IVA PAGO		8.000,00	8.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
06020305	OUTRAS		8.000,00	8.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
	Despesa de capital		6.193.249,00	6.193.249,00	528.000,00	525.000,00	525.000,00	525.000,00
D6	Aquisição de bens de capital		5.789.249,00	5.789.249,00	505.000,00	505.000,00	505.000,00	505.000,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		5.789.249,00	5.789.249,00	505.000,00	505.000,00	505.000,00	505.000,00
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		5.789.249,00	5.789.249,00	505.000,00	505.000,00	505.000,00	505.000,00
0701	INVESTIMENTOS		4.967.049,00	4.967.049,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
070101	TERRENOS		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
070103	EDIFÍCIOS		4.108.549,00	4.108.549,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		840.390,00	840.390,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		522.000,00	522.000,00				
07010305	ESCOLAS		2.591.159,00	2.591.159,00				
07010306	LARES DE TERCEIRA IDADE		5.000,00	5.000,00				
07010307	OUTROS		150.000,00	150.000,00				
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		751.500,00	751.500,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00
07010401	VIADUTOS, ARRUMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES		180.000,00	180.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S

Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2021			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025
07010404	Iluminação pública		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
07010413	OUTROS		561.500,00	561.500,00				
070106	MATERIAL DE TRANSPORTES		1.000,00	1.000,00				
07010602	OUTRO		1.000,00	1.000,00				
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		15.000,00	15.000,00				
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO		5.000,00	5.000,00				
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		9.000,00	9.000,00				
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		59.000,00	59.000,00				
07011001	EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESIDUOS		10.000,00	10.000,00				
07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO - OUTRO		49.000,00	49.000,00				
070111	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS		8.000,00	8.000,00				
0702	LOCAÇÃO FINANCEIRA		1.000,00	1.000,00				
070205	MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA		1.000,00	1.000,00				
0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		821.200,00	821.200,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00
070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS		821.200,00	821.200,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00
07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares		170.000,00	170.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
07030305	Parques e jardins		161.000,00	161.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
07030308	Viação rural		170.000,00	170.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
07030313	Outros		320.200,00	320.200,00				
D7	Transferências e subsídios de capital		404.000,00	404.000,00	23.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
D71	Transferências de capital		404.000,00	404.000,00	23.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
D711	Administrações Públicas		370.000,00	370.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
D7115	Administração Local		370.000,00	370.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		370.000,00	370.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		370.000,00	370.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		370.000,00	370.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
080501	CONTINENTE		370.000,00	370.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
08050102	FREGUESIAS		350.000,00	350.000,00				
08050108	OUTROS		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		29.000,00	29.000,00	3.000,00			
02	CÂMARA MUNICIPAL		29.000,00	29.000,00	3.000,00			
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		29.000,00	29.000,00	3.000,00			
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		29.000,00	29.000,00	3.000,00			
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		29.000,00	29.000,00	3.000,00			
D713	Famílias		5.000,00	5.000,00				
02	CÂMARA MUNICIPAL		5.000,00	5.000,00				
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		5.000,00	5.000,00				
0808	FAMÍLIAS		5.000,00	5.000,00				
080802	OUTRAS		5.000,00	5.000,00				
	Despesa efetiva [4]		11.969.894,00	11.969.894,00	5.643.700,00	5.520.500,00	5.444.500,00	5.374.000,00
	Despesa não efetiva [5]		910.000,00	910.000,00	857.110,00	199.383,00	51.500,00	51.800,00
D10	Despesa com passivos financeiros		910.000,00	910.000,00	857.110,00	199.383,00	51.500,00	51.800,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		910.000,00	910.000,00	857.110,00	199.383,00	51.500,00	51.800,00
10	PASSIVOS FINANCEIROS		910.000,00	910.000,00	857.110,00	199.383,00	51.500,00	51.800,00
1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		910.000,00	910.000,00	857.110,00	199.383,00	51.500,00	51.800,00
100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		910.000,00	910.000,00	857.110,00	199.383,00	51.500,00	51.800,00
	Despesa total [6] = [4] + [5]		12.879.894,00	12.879.894,00	6.500.810,00	5.719.883,00	5.496.000,00	5.425.800,00



5-MAPA DE EMPRÉSTIMOS



MAPA DE EMPRÉSTIMOS

Ano 2021

Município de Murça

Caracterização do empréstimo (curto prazo (b))	Data da aprovação pela AM	Data da aprovação do empréstimo	Prazo do contrato	Anos descontados	Número de registro	Visto do TC		Finalidade (C)	Capital		Taxa de juro		Amortização	Encargos do ano		Juros de mora	Encargos do ano vencidos e não pagos	Divida em 01-01-2021	Divida em 31-12-2021	Observações
						Data	Utilizado		Contratado	Utilizado	Actual	Juros		Total						
Empréstimos bancários:																				
Novo Banco	28-06-1998	04-11-1998	25	22	38623/98		04-11-1998	I	374.033,58	374.033,58	5,350	0,448	17.200,00	300,00	17.500,00		84.753,90	77.553,90	Contratado nos termos do D.L. n.º 226/87	
Banco Português do Investimento	19-06-2002	13-03-2003	22	18	84/03		13-03-2003	I	769.643,00	587.507,00	4,098	1,177	34.350,00	700,00	35.050,00		276.286,00	241.916,00	Ao abrigo do disposto no DL n.º 228/87 de 6/07.	
Caixa Geral de Depósitos	23-06-2001	07-08-2001	20	19	(Isento e)			I	399.038,32	399.038,32	2,280	0,103	25.132,02	15,37	25.147,39		25.132,02	0,00		
Caixa Geral de Depósitos	25-03-2002	18-04-2002	20	19	845/02		18-04-2002	N	5.985.574,00	5.985.574,00	4,000	0,489	409.329,67	2.371,85	411.701,52		785.945,96	376.616,23	Linha de crédito criada pelo DL 38-C/2001, de 08/02.	
Caixa Geral de Depósitos	19-06-2002	16-01-2003	20	18	000/181		16-01-2003	I	725.400,20	695.002,81	1,000	0,513	15.581,60	163,26	15.744,86		39.653,97	23.372,37	Linha de crédito criada pelo DL n.º 144/2000 de 15/07.	
Caixa Geral de Depósitos	31-01-2011	02-02-2011	12	10	262/11		17-03-2011	N	2.375.000,00	2.375.000,00	6,480	2,520	208.974,09	11.758,34	218.732,43		477.565,57	270.981,48	Saneamento Financeiro - artº 40 Lei das Finanças Locais	
CCAM	31-01-2011	02-02-2011	12	10	263/11		17-03-2011	N	2.375.000,00	2.375.000,00	6,483	2,500	201.432,82	9.691,18	211.123,80		487.211,76	285.779,16	Saneamento Financeiro - artº 40 Lei das Finanças Locais	
Total									13.003.669,10	8.051.155,71			910.000,00	25.000,00	935.000,00		2.186.219,20	1.276.219,20		
Divida Relevante para o Limite da Divida Total																		2.186.219,20	1.276.219,20	

(a) As colunas serão preenchidas quando se justifique.
 (b) A desagregar por empréstimos bancários, por obrigações, outros empréstimos e por entidades.
 (c) Utilizar (I), se estiver isento do limite de envidiamento, indicando a legislação aplicável e (N), no caso contrário



6-MAPA DE ENTIDADES PARTICIPADAS



Orçamento 2021

A - Participações em Entidades Societárias

Entidade Participada	Entidade Participada		CAE	Capital	Participação Final do Exercício		Forma de Realização do capital	
	N.I.P.C.	Tipo de Entidade			subscrito	% realizado	Monetários	Em Espécie
Escola Prof. Marquês Valle Flor	504537822	Resp. Limitada	8559	49.879,78	24.939,89	50,0%	24.939,89	
Fundo de Apoio Municipal	513319182	Pessoa Direito Publico	84114	650.000.000,00	353.348,53	0,05%	50.478,00	
Águas do Norte, S.A.	505863901	Soc. Anónima	36001	139.833.163,57	102.979,00	0,07%	102.979,00	
Águas do Interior - Norte E.M., S.A.	515684473	Soc. Anónima	-	31.647.550,00	1.666.500,00	5,27%	27.775,00	3.807.839,00

B - Participações em Entidades Não Societárias

Entidade Participada	N.I.P.C.	Tipo de Entidade	CAE	Capital Estatutário	Contribuição		Obs.
					Em N	Em espécie	
Associação de Municípios Portugueses do Vinho	508038430	AMFE	91331	0,00	1.000,00	0,00	
Associação de Municípios do Vale do Douro Norte	502459417	AM	91333	1.996.077,39	0,00	6.000,00	
Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua	510288510	Associação Direito Privado	94110	0,00	0,00	0,00	
Fundação Museu do Douro	507693671	Pessoa colectiva de direito privado	91020	1.034.534,20	2.437,00	2.437,00	
Associação Douro Histórico	502577916	ADL	94995	0,00	4.500,00	4.500,00	
Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	AM	91333	0,00	4.218,00	4.218,00	



7- RESPONSABILIDADES CONTINGENTES



7 – RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

Conforme disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 46.º da Lei n.º73/2013, de 3 de Setembro, deverá ser incluído no relatório do orçamento municipal o compêndio de responsabilidades contingentes a que se encontra sujeito o Município de Murça.

Responsabilidades contingentes representam condições cujo resultado final favorável ou desfavorável, depende de acontecimentos futuros incertos.

Neste sentido, elencam-se os processos judiciais que se encontram a correr nos tribunais:

1 – Processo n.º 344/10.3BEMDL - Ação Administrativa Comum Ordinária – Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela. Autor: Interior Norte Tabacos, Lda. Réus: Município de Murça, Companhia de Seguros Fidelidade Mundial, S.A., Sociedade Higinio Pinheiro & Irmão Valor da Ação: 572.457,70€. Advogado: António Vilar & Associados.

A ação diz respeito a pedido de indemnização por danos causados nas instalações do autor, em virtude de uma enxurrada no dia 25 de Agosto de 2007.

A ação deu entrada a 09/09/2010, tendo sido apresentada a contestação a 11/10/2010. A 17/12/2012, decorreu a audiência preliminar. Em dezembro de 2015 fomos notificados do despacho saneador.

A sentença foi já produzida a 19-10-2020, no entanto a decisão é passível de recurso, no prazo de 30 dias.

2 – Processo n.º 72/16.6BEMDL – Ação Administrativa de Impugnação de Ato Administrativo – Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela. Autores: Manuel Campos Meireles e Armandina Oliveira Meireles Réu: Município de Murça. Valor da Ação. Indeterminável. Advogado: Adérito Pires.

O objeto da ação diz respeito à impugnação do ato administrativo de demolição de um muro de separação entre o logradouro da fração autónoma propriedade dos autores e o logradouro comum de acesso às garagens do Edifício Variante.

A ação deu entrada a 27/05/2016, o Município procedeu à contestação, sendo que, até à presente data, não foi aprazada qualquer diligência.

3 – Processo n.º 97/18.7BEMDL – Ação Administrativa de Condenação – Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela



Autor: Águas do Norte, S.A.

Réu: Município de Murça

Valor do Processo: 167.339,26€

Advogada: Catarina Gouveia

A ação diz respeito a uma fatura emitida pelas Águas do Norte, S.A., datada de 26.02.2017, sob o assunto “Acerto final relativo ao ano 2016 – Cláusula 22.º, n.º 4, do Contrato de Concessão”, nos termos da qual foi imputada a integral responsabilidade pelo incumprimento ao utilizador Município de Murça, e exigido o pagamento do valor faturado dentro dos respetivos prazos de vencimento. Tal resulta do contrato de fornecimento de água e de recolha de efluentes, celebrado entre o Município e as extintas Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, datado de em 26 de outubro de 2001. O Município de Murça não procedeu à liquidação da mencionada fatura, no valor de € 156.728,93, o que se peticiona na mencionada ação, acrescida de juros de mora vencidos e dos vincendos até efetivo e integral pagamento.

A ação deu entrada a 23 de março de 2018, tendo Autor e Réu requerido a suspensão da instância atenta a expectativa de alcançarem um acordo que permita uma transação nos autos.

4 – Processo n.º 2467/18.1BEPRT – Ação Administrativa Comum Emergente de Vínculo de Emprego Público – Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto.

Autor: Marcelino de Assis Gomes Augusto

Réu: Câmara Municipal de Murça, João Luís Teixeira Fernandes, Eduardo José Correia Lopes e Ana Paula Rodrigues Cruz.

Valor do Processo: 228.129,18€

A ação diz respeito a pedido de pagamento a título de danos patrimoniais e não patrimoniais, alegando o Autor ter sido vítima de assédio por parte da entidade empregadora e dos ex-autarcas.

5 – Processo n.º 199/20.0BEMDL – Impugnação Judicial – Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela.

Autor: Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, S.A.

Réu: Município de Murça

Valor do Processo: 103,36€

Advogada: Catarina Gouveia



A ação visa a impugnação face ao indeferimento tácito do pedido de revisão oficiosa, apresentado pela Vodafone em 28.11.2020, do ato de liquidação da taxa de instalação de infraestruturas de suporte das estações de radiocomunicações, relativa ao ano de 2020, notificado através do Ofício n.º 43/LA/2018, de 23.07.2019, do Município de Murça.

A ação deu entrada em 22 de junho de 2020, tendo o Município de Murça contestado em 30 de setembro de 2020, sendo que, até à presente data, não foi aprazada qualquer diligência.

6. Processo n.º 200/20.7BEMDL – Impugnação Judicial – Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela.

Autor: Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, S.A.

Réu: Município de Murça

Valor do Processo: 103,36€

Advogada: Catarina Gouveia

A ação visa a impugnação face ao indeferimento tácito do pedido de revisão oficiosa, apresentado pela Vodafone em 28.11.2020, do ato de liquidação da taxa de instalação de infraestruturas de suporte das estações de radiocomunicações, relativa ao ano de 2020, notificado através do Ofício n.º 08/LA/2018, de 23.07.2019, do Município de Murça.

A ação deu entrada em 22 de junho de 2020, tendo o Município de Murça contestado em 30 de setembro de 2020, sendo que, até à presente data, não foi aprazada qualquer diligência.



MUNICÍPIO DE MURÇA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

E FINANCEIRA

Murça, 25-11-2020

Despacho:

À PRIMEIRA DE
CÂMARA.

2020. NOV. 26

Exmo. Senhor:
Presidente da Câmara Municipal
Murça

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Orçamento para 2021 – Demonstrações Orçamentais e Financeiras Previsionais.

1 – As entidades do subsetor da Administração Local estão obrigadas a preparar demonstrações orçamentais e financeiras de acordo com o previsto no nº 46º do ponto 11 da NCP 26, do Sistema de Normalização Contabilística (SNC – AP), aprovada pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelos Decretos-Lei nºs 85/2016 e 33/2018 de 21 de dezembro e de 15 de maio, respetivamente, as demonstrações orçamentais a elaborar são:

- O Orçamento e Plano Orçamental Plurianual;
- Plano Plurianual de Investimento.

Para além disso, atendendo ao disposto na alínea e) do artigo 46º da lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, também deverão ser elaboradas as atividades mais relevantes de gestão.

Por outro lado, de acordo com o artigo 17 do ponto 6 do NCP 1 do SNC – AP, “As entidades públicas devem ainda preparar demonstrações financeiras previsionais, designadamente Balanço, Demonstrações dos resultados por natureza e fluxo de caixa, com o mesmo formato dos históricos ,que devem ser aprovados pelos órgãos de gestão competentes”.

2 – O Ponto 1.4 do capítulo IV (notas técnicas) da Instrução nº 1/2019 do Tribunal de Contas, refere que, “ até a plena entrada em vigor da Lei de Enquadramento Orçamental as entidades sujeitas a aplicação do SNC – AP, não estão abrangidas a entregar as demonstrações orçamentais

e financeiras previsionais previstas na NCP 1 e na NCP 26. Contudo, devem remeter os respetivos orçamentos elaborados de acordo com as regras estabelecidas anualmente para o efeito e, no caso das entidades da administração local, devem enviar, o Orçamento e o Plano Plurianual de Investimentos”.

3 – Com a entrada em vigor do SNC – AP a 01/01/2020, sendo o Orçamento para 2021 o primeiro a ser tratado no âmbito do novo sistema contabilístico (SNC – AP), têm surgido interpretações quanto às demonstrações orçamentais e financeiras previsionais a apresentar para o ano de 2021, designadamente da dispensa da apresentação do Balanço, da Demonstração de Resultados por Natureza e dos Fluxos de Caixa, conforme pode decorrer da Instrução nº 1/2019 do Tribunal de Contas.

Com base nessa interpretação, o Orçamento Municipal do Município de Murça foi elaborado sem os referidos mapas de demonstrações financeiras. Acresceu a esse facto que, a Softwar House, no caso a Medidata, não ter ainda disponibilizado as soluções informáticas para a elaboração dos mapas referidos.

4 – A Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), veio agora pronunciar-se através de um documento de FAQ, com a designação de “Orçamento, 2021 - Demonstrações Orçamentais e Financeiras Previsionais”, sobre o assunto, referindo no ponto 2 do documento que, “ as entidades do subsector da Administração Local não estão dispensadas da elaboração das demonstrações previsionais de acordo com o disposto na Instrução nº 1/2019, emitida pelo Tribunal de Contas, entendendo que essa dispensa alude apenas à não obrigatoriedade de entrega a esse organismo, até à plena entrada em vigor da Lei do Enquadramento Orçamental das demonstrações financeiras previstas na NCP 1 e NCP 26 do SNC – AP, não se referindo à elaboração das mesmas”.

5 – Considerando a interpretação da DGAL, entidade que tutela e recolhe a informação das autarquias locais, entendeu a Divisão Administrativa e Financeira, por prudência, mesmo não tendo sido ainda disponibilizada a ferramenta informática para o efeito, elaborar manualmente as demonstrações financeiras previsionais (Balanço, Demonstração dos Resultados por Natureza e Fluxos de Caixa), e propor à consideração superior que as mesmas sejam submetidas à aprovação da Câmara e da Assembleia Municipal, como fazendo parte integrante do Orçamento Municipal para o ano de 2021.

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,



(Mário José Pinto Sampaio)

BALANÇO PREVISIONAL 2021

MUNICIPIO DE MURÇA

Rúbricas	Notas	31-12-2021
ATIVO		
Ativo não corrente		28.926.825,61 €
Ativos Fixos Tangíveis		24.761.081,61 €
Propriedades de Investimento		0,00 €
Ativos Intangíveis		0,00 €
Participações Financeiras		2.539.577,00 €
Outros Ativos Financeiros		1.626.167,00 €
Ativo corrente		5.115.916,72 €
Inventários		16.109,82 €
Ativos biológicos		0,00 €
Devedores por transferências e subsídios		3.008.175,95 €
Devedores por empréstimos bonificados		0,00 €
Cientes, contribuintes e utentes		101.674,16 €
Estado e outros entes públicos		0,00 €
Outras contas a receber		743.746,49 €
Diferimentos		8.201,93 €
Ativos financeiros detidos para negociação		0,00 €
Outros ativos financeiros		0,00 €
Caixa e depósitos		1.238.008,37 €
Total do Ativo		34.042.742,33 €
PATRIMÓNIO LÍQUIDO		
Património/Capital		6.767.723,45 €
Outros instrumentos de capital próprio		0,00 €
Prémios de emissão		0,00 €
Reservas		675.035,61 €
Resultados transitados		9.773.903,03 €
Ajustamentos em ativos financeiros		0,00 €
Excedentes de revalorização		0,00 €
Outras variações no Património Líquido		14.144.773,49 €
Resultado líquido do período		498.601,67 €
Interesses que não controlam		0,00 €
Total do Património Líquido		31.860.037,25 €
PASSIVO		
Passivo não corrente		1.272.825,96 €
Provisões		0,00 €
Financiamentos obtidos		1.270.729,29 €
Fornecedores de investimentos		0,00 €
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		0,00 €
Outras contas a pagar		2.096,67 €
Passivo corrente		909.879,12 €
Credores por transferências e subsídios concedidos		84.522,78 €
Fornecedores		181.201,47 €
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes		0,00 €
Estado e outros entes públicos		40.107,87 €
Financiamentos obtidos		0,00 €
Fornecedores de investimentos		70.615,96 €
Outras contas a pagar		533.431,04 €
Diferimentos		0,00 €
Passivos financeiros detidos para negociação		0,00 €
Outros passivos financeiros		0,00 €
Total do Passivo		2.182.705,08 €
Total do Património Líquido e Passivo		34.042.742,33 €

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS PREVISIONAL 2021

MUNICÍPIO DE MURÇA

[Handwritten signature]
Jon

Rúbricas	Notas	31-12-2020	31-12-2021
RENDIMENTOS E GASTOS			
Impostos e taxas		656.775,35 €	600.068,32 €
Vendas		0,00 €	0,00 €
Prestações de serviços		718.062,00 €	354.627,09 €
Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos		5.543.512,15 €	6.331.033,70 €
Variações nos inventários da produção		0,00 €	0,00 €
Trabalhos para a própria entidade		0,00 €	0,00 €
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		0,00 €	0,00 €
Fornecimentos e serviços externos		2.106.088,44 €	1.978.845,00 €
Gastos com pessoal		2.599.257,27 €	2.630.200,00 €
Transferências e subsídios concedidos		1.080.773,50 €	1.471.500,00 €
Prestações sociais		0,00 €	0,00 €
Imparidade de inventários (perdas/reversões)		0,00 €	0,00 €
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		0,00 €	0,00 €
Provisões (aumentos/reduções)		0,00 €	0,00 €
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		0,00 €	0,00 €
Aumentos/reduções de justo valor		0,00 €	0,00 €
Outros rendimentos e ganhos		1.040.449,63 €	1.377.362,16 €
Outros gastos e perdas		58.192,43 €	71.000,00 €
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		2.114.487,49 €	2.511.546,27 €
Gastos/reversões de depreciação e amortização		1.680.975,26 €	1.984.044,60 €
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		0,00 €	0,00 €
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		433.512,23 €	527.501,67 €
Juros e rendimentos similares obtidos		200,00 €	200,00 €
Juros e gastos similares suportados		38.363,49 €	29.100,00 €
Resultado antes de impostos		395.348,74 €	498.601,67 €
Imposto sobre o rendimento		0,00 €	0,00 €
Resultado líquido do período		395.348,74 €	498.601,67 €

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA PREVISIONAL 2021

MUNICÍPIO DE MURÇA

Rúbricas	Notas	31-12-2021
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Recebimentos de clientes		354.627,09 €
Recebimentos de contribuintes		548.161,80 €
Recebimentos de utentes		51.906,52 €
Pagamentos a fornecedores		1.978.845,00 €
Pagamentos ao pessoal		2.630.200,00 €
Caixa gerada pelas operações		-3.654.349,59 €
Outros recebimentos/pagamentos		6.522.461,70 €
Fluxos de caixa das actividades operacionais (a)		2.868.112,11 €
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
Ativos fixos tangíveis		5.789.249,00 €
Ativos intangíveis		0,00 €
Propriedades de Investimento		0,00 €
Investimentos financeiros		0,00 €
Outros ativos		0,00 €
Recebimentos provenientes de:		
Ativos fixos tangíveis		15.500,00 €
Ativos intangíveis		0,00 €
Propriedades de Investimento		0,00 €
Investimentos financeiros		0,00 €
Outros ativos		0,00 €
Subsídios ao investimento		3.844.536,89 €
Transferências de capital		0,00 €
Juros e rendimentos similares		200,00 €
Dividendos		0,00 €
Fluxos de caixa das actividades de Investimento (b)		-1.929.012,11 €
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
Financiamentos obtidos		0,00 €
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital		0,00 €
Cobertura de prejuízos		0,00 €
Doações		0,00 €
Outras operações de financiamento		0,00 €
Pagamentos respeitantes a:		
Financiamentos obtidos		910.000,00 €
Juros e gastos similares		29.100,00 €
Dividendos		0,00 €
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital		0,00 €
Outras operações de financiamento		0,00 €
Fluxos de caixa das actividades de financiamento (c)		-939.100,00 €
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		0,00 €
Efeito das diferenças de câmbio		0,00 €
Caixa e seus equivalentes no início do período		1.238.008,37 €
Caixa e seus equivalentes no fim do período		1.238.008,37 €
Conciliação entre Caixa e seus equivalentes e Saldo de Gerência		
Caixa e seus equivalentes no início do período		1.238.008,37 €
- Equivalentes a caixa no início do período		1.238.008,37 €
- Variações cambiais de caixa no início do período		0,00 €
= Saldo da gerência anterior		1.238.008,37 €
De execução orçamental		1.211.149,85 €
De operações de tesouraria		26.858,52 €
Caixa e seus equivalentes no fim do período		1.238.008,37 €
- Equivalentes a caixa no fim do período		1.238.008,37 €
- Variações cambiais de caixa no fim do período		0,00 €
= Saldo da gerência seguinte		1.238.008,37 €
De execução orçamental		1.211.149,85 €
De operações de tesouraria		26.858,52 €

Município de Murça

Grandes Opções do Plano

2021



**Divisão Administrativa
e Financeira**



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

ÍNDICE

1-GRANDES OPÇÕES DO PLANO	4
1.1- FUNÇÕES SOCIAIS	5
1.2- FUNÇÕES ECONÓMICAS.....	6
1.3- OUTRAS FUNÇÕES	7
2-MAPAS DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO.....	9
2.1- RESUMO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO	10
2.2- RESUMO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.....	12
2.3- PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	14
2.4- RESUMO DO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL	18
2.5- PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL.....	20



ÍNDICE DE GRÁFICOS

<i>Gráfico 1 - Grandes Opções do Plano</i>	4
<i>Gráfico 2 - Funções Gerais</i>	5
<i>Gráfico 3 - Funções Sociais</i>	6
<i>Gráfico 4 - Funções Económicas</i>	7
<i>Gráfico 5 - Outras Funções</i>	8



1-GRANDES OPÇÕES DO PLANO

As Grandes Opções do Plano contêm as orientações políticas, os programas, projetos e principais ações que a Câmara Municipal de Murça prevê e pretende concretizar em 2021 e anos futuros.

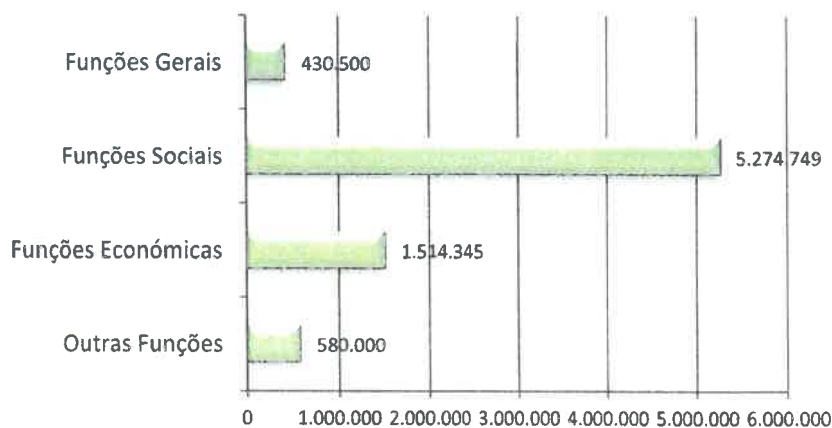
O planeamento e programação dos projetos e ações apresentam-se, de forma organizada de acordo com orientações técnicas mas também como uma forma de definir opções e prioridades.

O valor definido previsto para as Grandes Opções do Plano para 2021 é de 7.799.594,00€ sendo que destas fazem parte o Plano Plurianual de Investimentos (5.789.249,00 €) e o Plano de Atividades Municipal (2.010.345,00€).

As fontes de financiamento destas opções são essencialmente as transferências do Fundo de Equilíbrio Financeiro, de capital e corrente, os Impostos Diretos, e as transferências do Estado - Participação Comunitária em Projetos Cofinanciados, a aplicar no conjunto de quatro funções a seguir detalhadas, conforme previsto no ponto 3.1.5.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

As Grandes Opções do Plano são constituídas por quatro funções: Funções Gerais, Funções Sociais, Funções Económicas e Outras Funções, que significam respetivamente no quadro das Grandes Opções do plano, 5,50%, 67,60%, 19,40% e 7,50%.

Gráfico 1 - Grandes Opções do Plano



Da leitura do gráfico 1, verifica-se que a grande incidência do investimento por parte da autarquia de Murça é nas funções sociais.

A educação é a atividade que agrega maior valor de entre as funções. Seguindo-se as funções económicas que se desagregam em objetivos como: industria e energia, transportes e comunicações. Com menor enfase, seguem-se as funções gerais.

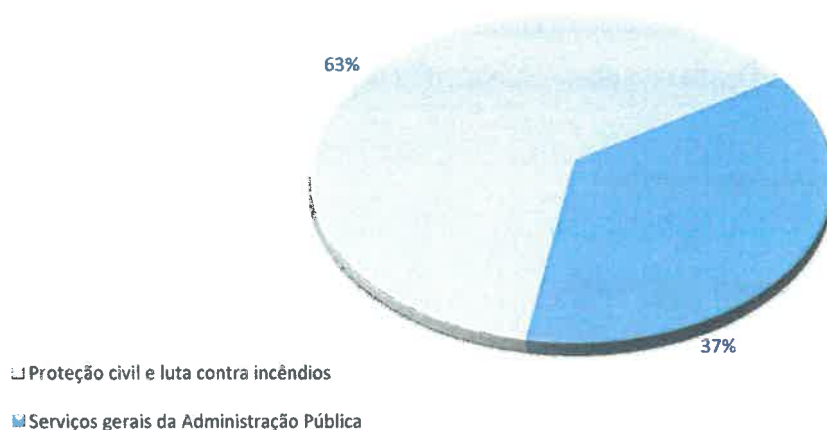
1.1 – FUNÇÕES GERAIS

As Funções gerais, compreendem as atividades de âmbito geral da administração local e significam 5,50 % do total das Grandes Opções do Plano para 2021.

Como se pode constatar no gráfico 2, esta função comporta duas componentes, proteção civil e luta contra incêndios e serviços gerais da administração pública.

Na proteção civil, conforme expresso nas Grandes Opções do Plano, estão inscritas as verbas para os apoios à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça e obrigações no âmbito dos serviços gerais da administração pública, como a iluminação pública do concelho.

Gráfico 2 - Funções Gerais



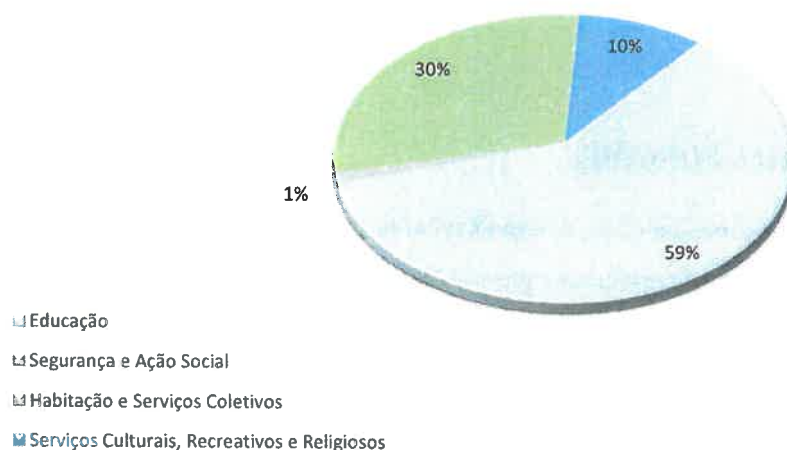
1.2 – FUNÇÕES SOCIAIS

As Funções sociais, como referido anteriormente, significam a fatia mais importante no que se refere ao investimento global da autarquia.

Como se pode constatar no gráfico 3, a educação é o objetivo com mais significância global das Funções Sociais, representando cerca de 59%, seguido pela habitação e serviços coletivos com 30%, serviços culturais recreativos e religiosos com 10%, e por fim cabendo à segurança e ação social 1%.

Esta função agrega quatro componentes, conforme consta no mapa das Grandes Opções do Plano, e o gráfico 3 reflete o seu peso, significando em termos absolutos 5.274.749,00€. De realçar que nesta função estão inscritos os investimentos referentes as candidaturas do PAMUS- Plano de Ação de Mobilidade Sustentada, entre outras de elevada importância para o concelho, como a Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Básica 2,3 e Secundária de Murça.

Gráfico 3 - Funções Sociais



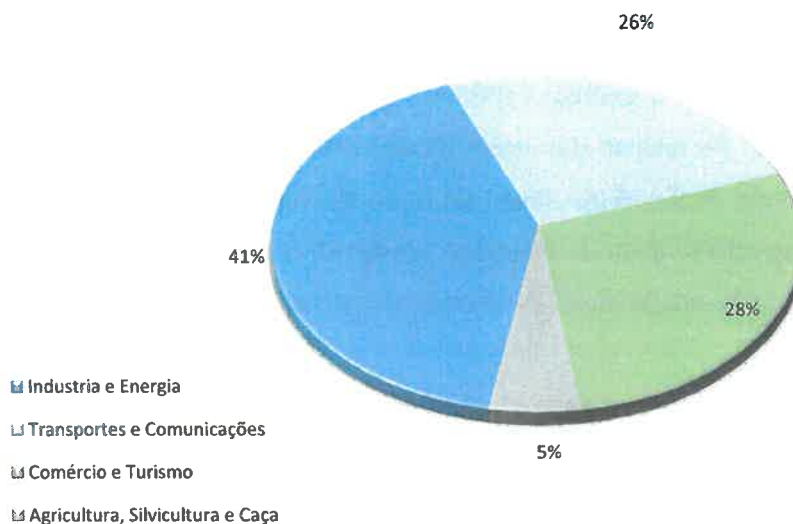
1.3 – FUNÇÕES ECONÓMICAS

As funções económicas representam de acordo com o gráfico 1, 11,75% do valor definido para as Grandes Opções do Plano.

Nesta função, a autarquia orienta o investimento sobretudo para o objetivo Indústria e Energia. Este representa, como podemos observar pelo gráfico seguinte, 41%

do total das funções económicas, onde cabe o objetivo relacionado com a eficiência energética. Acolhe também a inscrição de investimentos co-financiados no âmbito do PROVER (Programa de Valorização Económica dos Produtos Endógenos), a Recuperação da Casa do Soldado Herói Milhões e a Pequena Rota dos Passadiços do Fidalgo, investimentos importantes na componente do comércio e turismo.

Gráfico 4 - Funções Económicas



1.3- OUTRAS FUNÇÕES

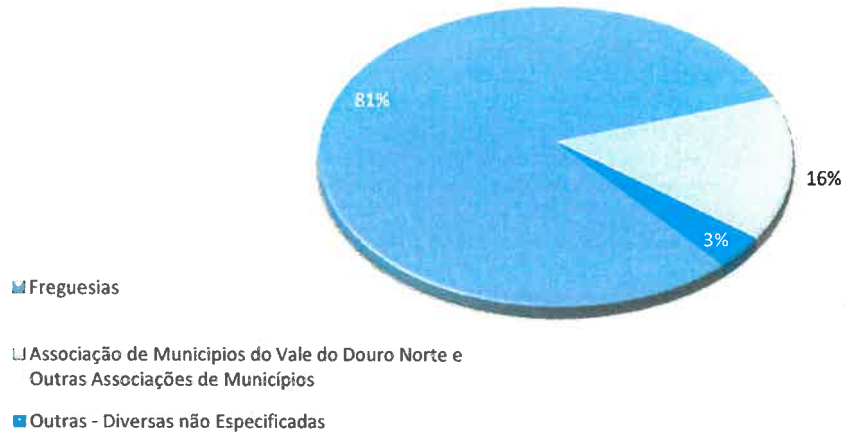
Nas outras funções, as transferências entre administrações, designadamente para as freguesias e transferências para a Associação de Municípios do Vale do Douro Norte e outras Associações de Municípios, representam respetivamente 81% e 16%, sendo os objetivos com maior peso, conforme se pode verificar do gráfico 5.

Salienta-se que as transferências para as Freguesias visam suportar os compromissos no âmbito de acordos de execução e outros investimentos.

No que toca as transferências para a Associação de Municípios do Vale do Douro Norte e Outras Associações de Municípios, a dotação prevista tem por objetivo dar resposta a acordos estabelecidos, designadamente no que respeita a encargos de funcionamento, canil municipal, higiene e quotas.



Gráfico 5 - Outras Funções





2-MAPAS DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

2.1- RESUMO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

ENTIDADE	RESUMO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2021
MUNICÍPIO DE MURÇA		

PÁGINA : 1

OBJECTIVO	DESCRIÇÃO	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
		PAGM. ATÉ 1-OUT-2020	PAGM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUINTE				
				TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2022	2023	2024	OUTROS	
1.	Funções Gerais	623.570,11	76.000,00	1.030.500,00	430.500,00	600.000,00	377.500,00	340.000,00	340.000,00	270.000,00	3.057.570,11
1.1.	SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	391.792,91	65.000,00	272.000,00	272.000,00		270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	1.808.792,91
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	391.792,91	65.000,00	272.000,00	272.000,00		270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	1.808.792,91
1.2.	SEGURANÇA E ORDENS PÚBLICAS	231.777,20	11.000,00	758.500,00	158.500,00	600.000,00	107.500,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	1.248.777,20
1.2.1.	PROTEÇÃO CIVIL E LUTA E CONTRA INCÊNDIOS	231.777,20	11.000,00	758.500,00	158.500,00	600.000,00	107.500,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	1.248.777,20
2.	FUNÇÕES SOCIAIS	1.485.009,03	648.231,00	5.374.749,00	5.274.749,00	100.000,00	824.000,00	824.000,00	824.000,00	824.000,00	10.803.989,03
2.1.	EDUCAÇÃO	645.284,53	608.231,00	3.119.159,00	3.119.159,00		350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	5.772.674,53
2.1.1.	ENSINO NÃO SUPERIOR	645.284,53	608.231,00	3.119.159,00	3.119.159,00		350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	5.772.674,53
2.1.1.2.	ENSINO NÃO SUPERIOR	605.284,53	608.231,00	3.069.159,00	3.069.159,00		350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	5.682.674,53
2.1.1.3.	ENSINO PROFISSIONAL	40.000,00		50.000,00	50.000,00						90.000,00
2.3.	SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL	51.806,55		64.500,00	64.500,00		61.500,00	61.500,00	61.500,00	61.500,00	362.306,55
2.3.2.	AÇÃO SOCIAL	51.806,55		64.500,00	64.500,00		61.500,00	61.500,00	61.500,00	61.500,00	362.306,55
2.4.	HEBITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS	392.335,07	30.000,00	1.616.090,00	1.566.090,00	50.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	2.698.425,07
2.4.1.	HEBITAÇÃO			55.000,00	5.000,00	50.000,00					55.000,00
2.4.2.	ORDENAMENTO DE TERRITÓRIO	380.238,54	30.000,00	1.381.090,00	1.381.090,00		160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	2.431.328,54
2.4.5.	RESÍDUOS SÓLIDOS	9.391,41		10.000,00	10.000,00						19.391,41
2.4.6.	PROTEÇÃO MEIO AMB./CONSERV. NATUREZA	2.705,12		170.000,00	170.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	192.705,12
2.4.6.2.	CEMITÉRIOS			161.000,00	161.000,00						161.000,00
2.4.6.4.	PARQUES E AFINS	2.705,12		4.000,00	4.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	26.705,12
2.4.6.6.	CONSERVAÇÃO DA NATUREZA			5.000,00	5.000,00						5.000,00
2.5.	SERVIÇOS CULTURAIS RECR. RELIGIOSOS	395.582,88	10.000,00	575.000,00	525.000,00	50.000,00	247.500,00	247.500,00	247.500,00	247.500,00	1.970.582,88
2.5.0.	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS			130.000,00	130.000,00						130.000,00
2.5.1.	CULTURA	83.466,55		83.000,00	83.000,00		112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	616.466,55
2.5.2.	DESPORTO RECREIO E LAZER	71.107,94		102.000,00	52.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	373.107,94
2.5.3.	OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS	241.009,39	10.000,00	260.000,00	260.000,00		85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	851.009,39
3.	FUNÇÕES ECONÓMICAS	858.810,76	55.000,00	1.514.345,00	1.514.345,00		648.000,00	648.000,00	648.000,00	648.000,00	5.020.155,76
3.1.	AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA			74.345,00	74.345,00		38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	226.345,00
3.1.1.	AGRICULTURA, SILVICULTURA E CAÇA			74.345,00	74.345,00		38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	226.345,00
3.2.	INDÚSTRIA E ENERGIA	594.795,03	25.000,00	625.000,00	625.000,00		260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	2.284.795,03
3.2.1.	INDÚSTRIA	219.375,08		10.000,00	10.000,00						229.375,08
3.2.2.	ENERGIA	375.419,95	25.000,00	615.000,00	615.000,00		260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	2.055.419,95
3.3.	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	250.608,73	30.000,00	390.000,00	390.000,00		350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	2.070.608,73
3.3.1.	TRANSPORTES ROBOVIÁRIOS	250.608,73	30.000,00	390.000,00	390.000,00		350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	2.070.608,73
3.4.	COMÉRCIO E TURISMO	13.407,00		425.000,00	425.000,00						438.407,00
3.4.2.	TURISMO	13.407,00		425.000,00	425.000,00						438.407,00
4.	OUTRAS FUNÇÕES	231.672,20		580.000,00	580.000,00		145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	1.371.672,20
4.2.	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	231.672,20		560.000,00	560.000,00		145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	1.371.672,20
4.2.1.	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	231.672,20		560.000,00	560.000,00		145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	1.371.672,20
4.2.1.1.	ASSOCIAÇÃO MUNICÍPIOS VALE DOURO NORTE	28.096,96		90.000,00	90.000,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	218.096,96
4.2.1.4.	FREGUESIAS	203.575,24		470.000,00	470.000,00		120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	1.153.575,24
4.3.	DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS			20.000,00	20.000,00						20.000,00
4.3.5.	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO			20.000,00	20.000,00						20.000,00
TOTAL GERAL ...		3.199.062,10	779.231,00	8.499.594,00	7.799.594,00	700.000,00	1.994.500,00	1.957.000,00	1.957.000,00	1.887.000,00	20.273.387,10



[Handwritten signature in black ink]
[Handwritten signature in blue ink]
[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in black ink]

2.2- RESUMO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

OBJETIVO	DESCRIÇÃO	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
		PAGAM. ATÉ 1-OCT-2020	PAGAM. PREV DE OCT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUINTE				
				TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2022	2023	2024	OUTROS	
1.	Funções Gerais	99.002,61	15.000,00	702.000,00	102.000,00	600.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	896.002,61
1.1.	SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	99.002,61	15.000,00	57.000,00	57.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	251.002,61
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	99.002,61	15.000,00	57.000,00	57.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	251.002,61
1.2.	SEGURANÇA E ORDENS PÚBLICAS			645.000,00	45.000,00	600.000,00					645.000,00
1.2.1.	PROTEÇÃO CIVIL E LUTA E CONTRA INCÊNDIOS			645.000,00	45.000,00	600.000,00					645.000,00
2.	FUNÇÕES SOCIAIS	477.615,07	548.231,00	4.582.249,00	4.482.249,00	100.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	6.267.495,07
2.1.	EDUCAÇÃO	19.680,00	518.231,00	2.639.159,00	2.639.159,00						3.177.070,00
2.1.1.	ENSINO NÃO SUPERIOR	19.680,00	518.231,00	2.639.159,00	2.639.159,00						3.177.070,00
2.1.1.2.	ENSINO NÃO SUPERIOR	19.680,00	518.231,00	2.639.159,00	2.639.159,00						3.177.070,00
2.4.	HABITACÃO E SERVIÇOS COLETIVOS	392.335,07	30.000,00	1.611.090,00	1.561.090,00	50.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	2.693.425,07
2.4.1.	HABITACÃO			55.000,00	5.000,00	50.000,00					55.000,00
2.4.2.	ORDENAMENTO DE TERRITÓRIO	380.239,54	30.000,00	1.381.090,00	1.381.090,00		160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	2.431.328,54
2.4.5.	RESÍDUOS SÓLIDOS	9.391,41		10.000,00	10.000,00						19.391,41
2.4.6.	PROTEÇÃO MEIO AMBI./CONSERV. NATUREZA	2.705,12		165.000,00	165.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	187.705,12
2.4.6.2.	CEMITÉRIOS			161.000,00	161.000,00						161.000,00
2.4.6.4.	PARQUES E ÁREAS	2.705,12		4.000,00	4.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	26.705,12
2.5.	SERVIÇOS CULTURAIS ABCR. RELIGIOSOS	65.000,00		332.000,00	282.000,00	50.000,00					397.000,00
2.5.0.	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS			130.000,00	130.000,00						130.000,00
2.5.2.	DESPORTO RECREIO E LAZER			52.000,00	2.000,00	50.000,00					52.000,00
2.5.3.	OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS	65.000,00		150.000,00	150.000,00						215.000,00
3.	FUNÇÕES ECONÔMICAS	479.653,02	30.000,00	1.185.000,00	1.185.000,00		320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	2.974.653,02
3.2.	INDÚSTRIA E ENERGIA	234.543,40		410.000,00	410.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	684.543,40
3.2.1.	INDÚSTRIA	219.375,08		10.000,00	10.000,00						229.375,08
3.2.2.	ENERGIA	15.168,32		400.000,00	400.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	455.168,32
3.3.	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	231.702,62	30.000,00	350.000,00	350.000,00		310.000,00	310.000,00	310.000,00	310.000,00	1.851.702,62
3.3.1.	TRANSPORTES RODOVIARIOS	231.702,62	30.000,00	350.000,00	350.000,00		310.000,00	310.000,00	310.000,00	310.000,00	1.851.702,62
3.4.	COMÉRCIO E TURISMO	13.407,00		425.000,00	425.000,00						438.407,00
3.4.2.	TURISMO	13.407,00		425.000,00	425.000,00						438.407,00
4.	OUTRAS FUNÇÕES			20.000,00	20.000,00						20.000,00
4.3.	DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS			20.000,00	20.000,00						20.000,00
4.3.5.	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO			20.000,00	20.000,00						20.000,00
TOTAL GERAL ...		1.055.670,70	593.231,00	6.489.249,00	5.789.249,00	700.000,00	505.000,00	505.000,00	505.000,00	505.000,00	10.158.150,70



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

2.3- PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Identificação do Objetivo: CLASSIFICAÇÃO DE INVESTIMENTOS
 Tipo de Rubrica: OBRAS INICIAIS

Considerar em Oficial Previsão o valor
 do Financiamento Não Definido: 5

Objetivo	Número do projeto	Descrição do projeto	Rubrica	Fonte de realização	Grupo de Fontes de Financiamento					Fase de Execução	Pagamentos					Total Previsão			
					R C	R P	O S	DMS	Datas		2021 (Financ. Definido)	2021 (Financ. N. / Def.)	2021 (TOTAL)	Períodos sequenciais					
									Início					Fim	2022 (16)		2023 (17)	2024 (18)	2025 (19)
2.4.2.	0102	PROJETO EXECUÇÃO	02/07010413	EMPRESA	550.000,00					2019/01/02	2021/12/31	550.000,00				550.000,00			
2.4.2.	01	AMBIENTE URBANÍSTICO DE INTERESSES SOCIAIS			10.000,00					2019/01/02	2021/12/31	10.000,00				10.000,00			
2.4.2.	0101	ADQUIÇÃO DE IMÓVEIS			660.590,00					2019/01/02	2021/12/31	10.000,00				10.000,00			
2.4.2.	0101	PLANO DE AÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	02/070101		10.000,00					2019/01/02	2021/12/31	10.000,00				10.000,00			
2.4.2.	02	RECONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS CULTIVADORES DE MURICI	02/07010301		510.390,00					2019/01/02	2021/12/31	510.390,00				510.390,00			
2.4.2.	0203	RECONSTRUÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO DA AGRICULTURA DE MURICI	02/07010313		115.200,00					2019/01/02	2021/12/31	115.200,00				115.200,00			
2.4.2.	0204	REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO URBANO DO CENTRO	02/07010313		30.000,00					2019/01/02	2021/12/31	30.000,00				30.000,00			
2.4.2.	0205	REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO BARRIO DO ESTABELEDOR	02/07010313		5.000,00					2019/01/02	2021/12/31	5.000,00				5.000,00			
2.4.5.	01	Parques Sólidos			10.000,00					2019/01/02	2021/12/31	10.000,00				10.000,00			
2.4.5.	0101	RECONSTRUÇÃO DE ESTABELEDOR			10.000,00					2019/01/02	2021/12/31	10.000,00				10.000,00			
2.4.5.	0101	ADQUIÇÃO DE BOMBEIRO			10.000,00					2019/01/02	2021/12/31	10.000,00				10.000,00			
2.4.6.	01	Proteção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza			155.000,00					2019/01/02	2021/12/31	155.000,00				155.000,00			
2.4.6.2.	01	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS			150.000,00					2019/01/02	2021/12/31	150.000,00				150.000,00			
2.4.6.2.	01	MANUTENÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE CANTO			150.000,00					2019/01/02	2021/12/31	150.000,00				150.000,00			
2.4.6.2.	02	PROJETO E EXECUÇÃO DE CUS RURAIS			1.000,00					2019/01/02	2021/12/31	1.000,00				1.000,00			
2.4.6.2.	0201	PROJETO/EXECUÇÃO DE BARRIO E ZONAS			4.000,00					2019/01/02	2021/12/31	4.000,00				4.000,00			
2.4.6.4.	01	MANUTENÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO E RECONSTRUÇÃO			4.000,00					2019/01/02	2021/12/31	4.000,00				4.000,00			
2.4.6.4.	0101	Serviços Culturais, Recreativos e Esportivos			3.000,00					2019/01/02	2021/12/31	3.000,00				3.000,00			
2.4.6.4.	0101	Serviços Culturais, Recreativos e Esportivos			282.000,00					2019/01/02	2021/12/31	282.000,00				282.000,00			
2.5.	01	Serviços Culturais, Recreativos e Esportivos			130.000,00					2019/01/02	2021/12/31	130.000,00				130.000,00			
2.5.0.	01	Serviços Culturais, Recreativos e Esportivos			130.000,00					2019/01/02	2021/12/31	130.000,00				130.000,00			
2.5.0.	01	MANUTENÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE BARRIO			130.000,00					2019/01/02	2021/12/31	130.000,00				130.000,00			
2.5.0.	0101	PROJETO E EXECUÇÃO DE BARRIO PARA ESPORTE SOCIAL			130.000,00					2019/01/02	2021/12/31	130.000,00				130.000,00			
2.5.2.	01	Desporto, Recreio e Lazer			2.000,00					2019/01/02	2021/12/31	2.000,00				2.000,00			
2.5.2.	0101	MANUTENÇÃO/RECONSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO/RECONSTRUÇÃO			1.000,00					2019/01/02	2021/12/31	1.000,00				1.000,00			
2.5.2.	0101	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS			1.000,00					2019/01/02	2021/12/31	1.000,00				1.000,00			
2.5.2.	0101	ESTÁDIO MUNICIPAL			1.000,00					2019/01/02	2021/12/31	1.000,00				1.000,00			
2.5.3.	01	Parques Abertos Urbanos e Esportivos			150.000,00					2019/01/02	2021/12/31	150.000,00				150.000,00			
2.5.3.	02	RECONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL			150.000,00					2019/01/02	2021/12/31	150.000,00				150.000,00			
2.5.3.	0201	RECONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL			1.155.000,00					2016/01/01	2021/12/31	1.155.000,00				1.155.000,00			
3.		Indústria e Energia			40.000,00					2016/01/01	2021/12/31	40.000,00				40.000,00			
3.2.					234.540,00					2016/01/01	2021/12/31	234.540,00				234.540,00			

Handwritten signature and date: 2021/01/02

Handwritten signature and date: 2021/01/02

Handwritten signature and date: 2021/01/02

Handwritten signature and date: 2021/01/02

Handwritten signature and date: 2021/01/02

Handwritten signature and date: 2021/01/02

Handwritten signature and date: 2021/01/02

Handwritten signature and date: 2021/01/02



[Handwritten signature in black ink]
[Handwritten signature in blue ink]
[Handwritten signature in purple ink]
[Handwritten signature in black ink]

[Handwritten signature in black ink]

2.4- RESUMO DO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL

OBJETIVO	DESCRIÇÃO	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
		PAGM. ATÉ 1-OCT-2020	PAGM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUINTE				
				TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2022	2023	2024	OUTROS	
1.	Funções Gerais	524.567,50	61.000,00	328.500,00	328.500,00		357.500,00	320.000,00	320.000,00	250.000,00	2.161.567,50
1.1.	SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	292.793,30	50.000,00	215.000,00	215.000,00		250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.557.793,30
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	292.793,30	50.000,00	215.000,00	215.000,00		250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.557.793,30
1.2.	SEGURANÇA E ORDENS PÚBLICAS	231.777,20	11.000,00	113.500,00	113.500,00		107.500,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	603.777,20
1.2.1.	PROTEÇÃO CIVIL E LUTA E CONTRA INCÊNDIOS	231.777,20	11.000,00	113.500,00	113.500,00		107.500,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	603.777,20
2.	FUNÇÕES SOCIAIS	1.007.993,96	100.000,00	792.500,00	792.500,00		659.000,00	659.000,00	659.000,00	659.000,00	4.536.493,96
2.1.	EDUCAÇÃO	625.604,53	90.000,00	480.000,00	480.000,00		350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	2.595.604,53
2.1.1.	ENSINO NÃO SUPERIOR	625.604,53	90.000,00	480.000,00	480.000,00		350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	2.595.604,53
2.1.1.2.	ENSINO NÃO SUPERIOR	585.604,53	90.000,00	430.000,00	430.000,00		350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	2.505.604,53
2.1.1.3.	ENSINO PROFISSIONAL	40.000,00		50.000,00	50.000,00						90.000,00
2.3.	SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL	51.806,55		64.500,00	64.500,00		61.500,00	61.500,00	61.500,00	61.500,00	362.306,55
2.3.2.	AÇÃO SOCIAL	51.806,55		64.500,00	64.500,00		61.500,00	61.500,00	61.500,00	61.500,00	362.306,55
2.4.	HABITACÃO E SERVIÇOS COLETIVOS			5.000,00	5.000,00						5.000,00
2.4.6.	PROTEÇÃO MEIO AMBI./CONSERV. NATUREZA			5.000,00	5.000,00						5.000,00
2.4.6.6.	CONSERVAÇÃO DA NATUREZA			5.000,00	5.000,00						5.000,00
2.5.	SERVIÇOS CULTURAIS RECR. RELIGIOSOS	330.582,88	10.000,00	243.000,00	243.000,00		247.500,00	247.500,00	247.500,00	247.500,00	1.573.582,88
2.5.1.	CULTURA	83.466,55		83.000,00	83.000,00		112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	616.466,55
2.5.2.	DESPORTO RECREIO E LAZER	71.107,94		50.000,00	50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	321.107,94
2.5.3.	OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS	176.008,39	10.000,00	110.000,00	110.000,00		85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	636.008,39
3.	FUNÇÕES ECONÔMICAS	379.157,74	25.000,00	329.345,00	329.345,00		328.000,00	328.000,00	328.000,00	328.000,00	2.045.502,74
3.1.	AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA			74.345,00	74.345,00		38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	226.345,00
3.1.1.	AGRICULTURA, SILVICULTURA E CAÇA			74.345,00	74.345,00		38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	226.345,00
3.2.	INDÚSTRIA E ENERGIA	360.251,63	25.000,00	215.000,00	215.000,00		250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.600.251,63
3.2.2.	ENERGIA	360.251,63	25.000,00	215.000,00	215.000,00		250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.600.251,63
3.3.	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	18.906,11		40.000,00	40.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	218.906,11
3.3.1.	TRANSPORTES RODoviÁRIOS	18.906,11		40.000,00	40.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	218.906,11
4.	OUTRAS FUNÇÕES	231.672,20		560.000,00	560.000,00		145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	1.371.672,20
4.2.	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	231.672,20		560.000,00	560.000,00		145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	1.371.672,20
4.2.1.	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	231.672,20		560.000,00	560.000,00		145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	1.371.672,20
4.2.1.1.	ASSOCIAÇÃO MUNICÍPIOS VALE DOURO NORTE	28.096,96		90.000,00	90.000,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	218.096,96
4.2.1.1.1.	FREGUESIAS	203.575,24		470.000,00	470.000,00		120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	1.153.575,24
	TOTAL GERAL ...	2.143.391,40	186.000,00	2.010.345,00	2.010.345,00		1.489.500,00	1.452.000,00	1.452.000,00	1.382.000,00	10.115.236,40



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

2.5- PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL

Identificação do Objetivo: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
Tipo de Rubrica: DOTACÕES INICIAIS
Tipo de Plano: PLANO ATIVIDADES MUNICÍPIO
Considerar em «Gral» Previstos o valor do Financiamento Não Destinado: S

Bases

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Conta de Anal.	Grupo de Fontes de Financiamento				Bases				Pagamentos						Total previsto	
					A G	R P	U 3	OUTR	Inicio	Fim	Pa de	RUBM. PREST	2021 (Financ. Definido)	2021 (Financ. N./INEF.)	Periodos seguintes					
															2022	2023	2024	2025		Outros
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)=(13)+...+(20)
2.3.2.	0302	COMPRAS DE VAREJO	02/020210	3		10.000,00		0302/01/02	2021/12/31	3	5.935,50	5.935,50	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	59.935,50
2.3.2.	01	ALUGUELO DE IMÓVEIS	02/020210	3		15.000,00		0302/01/02	2021/12/31	3	10.459,24	10.459,24	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	85.459,24
2.4.		ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO	02/040202	3		5.000,00							5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
2.4.6.		Manutenção e Serviços Gerais	02/040202	3		5.000,00							5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
2.4.6.6.	01	MANUTENÇÃO DE OBRAS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E MATERIAL	02/040202	3		5.000,00							5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
2.4.6.6.01	2021 a 3	MANUTENÇÃO DE OBRAS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E MATERIAL	02/040202	3		240.000,00					330.592,88	330.592,88	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	1.571.592,88	
2.5.1.	01	Serviço Cultural, Recreativo e Religioso	02/020210	3		83.000,00					83.466,55	83.466,55	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	
2.5.1.01	2019	Serviço Cultural, Recreativo e Religioso	02/020210	3		83.000,00					83.466,55	83.466,55	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	
2.5.1.01	2019 a 12	Serviço Cultural, Recreativo e Religioso	02/020210	3		2.500,00							2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	
2.5.1.01	2019 a 12	Serviço Cultural, Recreativo e Religioso	02/020210	3		2.000,00							2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
2.5.1.01	2019 a 12	Serviço Cultural, Recreativo e Religioso	02/020210	3		25.000,00							25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	
2.5.1.01	2019 a 12	Serviço Cultural, Recreativo e Religioso	02/020210	3		3.500,00							3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	
2.5.1.01	2019 a 12	Serviço Cultural, Recreativo e Religioso	02/020210	3		1.500,00							1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	
2.5.1.01	2019 a 12	Serviço Cultural, Recreativo e Religioso	02/020210	3		20.000,00							20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
2.5.1.01	2019 a 13	Serviço Cultural, Recreativo e Religioso	02/020210	3		50.000,00					40.973,62	40.973,62	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	269.473,62	
2.5.2.	02	Outras Atividades Culturais e Desportivas	02/020210	3		1.000,00							1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
2.5.2.02	2019 a 13	Outras Atividades Culturais e Desportivas	02/020210	3		1.000,00							1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
2.5.2.02	2019 a 13	Outras Atividades Culturais e Desportivas	02/020210	3		2.500,00							2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	
2.5.2.02	2019 a 13	Outras Atividades Culturais e Desportivas	02/020210	3		3.000,00							3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	
2.5.2.02	2019 a 13	Outras Atividades Culturais e Desportivas	02/020210	3		2.000,00							2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
2.5.2.02	2019 a 13	Outras Atividades Culturais e Desportivas	02/020210	3		50.000,00							50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
2.5.2.02	2019	Outras Atividades Culturais e Desportivas	02/020210	3		50.000,00					71.107,54	71.107,54	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	321.107,54	
2.5.2.02	2019	Outras Atividades Culturais e Desportivas	02/020210	3		50.000,00					71.107,54	71.107,54	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	321.107,54	
2.5.2.02	2019 a 19	Outras Atividades Culturais e Desportivas	02/040701	3		110.000,00					116.408,39	116.408,39	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	636.108,39	
2.5.3.	01	Transferências em Valor	02/040701	3		25.000,00					21.207,39	21.207,39	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	
2.5.3.01	2019 a 14	Transferências em Valor	02/040701	3		25.000,00					21.207,39	21.207,39	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	
2.5.3.01	2019 a 14	Transferências em Valor	02/040701	3		5.000,00					27.207,39	27.207,39	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
2.5.3.01	2019 a 14	Transferências em Valor	02/040701	3		20.000,00					116.408,39	116.408,39	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
2.5.3.01	2019	Transferências em Valor	02/040701	3		85.000,00					148.801,00	148.801,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	
2.5.3.01	2019 a 15	Transferências em Valor	02/040701	3		85.000,00					148.801,00	148.801,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	
2.5.3.01	2019 a 14	Transferências em Valor	02/040701	3		339.345,00					339.345,00	339.345,00	339.345,00	339.345,00	339.345,00	339.345,00	339.345,00	339.345,00	339.345,00	
2.5.3.01	2019 a 14	Transferências em Valor	02/040701	3		74.345,00					74.345,00	74.345,00	74.345,00	74.345,00	74.345,00	74.345,00	74.345,00	74.345,00	74.345,00	
2.5.3.01	2019	Transferências em Valor	02/040701	3		74.345,00					74.345,00	74.345,00	74.345,00	74.345,00	74.345,00	74.345,00	74.345,00	74.345,00	74.345,00	
2.5.3.01	2019 a 15	Transferências em Valor	02/040701	3		6.345,00					6.345,00	6.345,00	6.345,00	6.345,00	6.345,00	6.345,00	6.345,00	6.345,00	6.345,00	
2.5.3.01	2018 a 1	Transferências em Valor	02/020203	3		25.000,00					25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	
2.5.3.01	2021 a 1	Transferências em Valor	02/020203	3		25.000,00					25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	
2.5.3.01	2021 a 1	Transferências em Valor	02/020203	3		25.000,00					25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	
2.5.3.01	2021	Transferências em Valor	02/020203	3		43.000,00					43.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	

Identificação do Objeto: CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Rubrica: DOAÇÕES INCLUIAS

Considerar em total Previstos o valor
do F. Financeiro Não Definido: \$

Objetivo	Número do projeto	Código An. Tipo Número	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Bases		Pagamentos						Total previsto				
						R G	R P	U 3	EMP	Início	Fim	2021 (Financ. Definição)	2021 (Financ. N./ Def.)	2021 (TOTAL)	Períodos seguintes				Outros [20]			
															2022 [16]	2023 [17]	2024 [18]			2025 [19]		
3.1.1.1.	0201	2021 R.2	REPÚBLICA FINANCIARIS DO SEVOR PRODOTTO/ASSOCIATIVO	02/740102	3					2021/01/02	2021/12/31	0		43.000,00		43.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00		155.000,00
3.1.1.1.	0201	2021 R.2		02/740701	3	5.000,00								215.000,00		215.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00		1.600.000,00
3.1.1.1.	0201	2021 R.2			3	215.000,00								215.000,00		215.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00		1.600.000,00
3.2.						215.000,00								40.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00		218.000,00
3.2.2.	01	2015 R.1		02/020225	3	40.000,00								40.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00		218.000,00
3.3.						40.000,00								40.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00		218.000,00
3.3.1.						40.000,00								40.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00		218.000,00
3.3.1.1.	01	2017			3	40.000,00								40.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00		218.000,00
3.3.1.1.	0102	2017 R.7		02/020203	3	40.000,00								40.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00		218.000,00
4.						500.000,00								500.000,00		500.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00		1.371.000,00
4.2.						500.000,00								500.000,00		500.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00		1.371.000,00
4.2.1.						500.000,00								500.000,00		500.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00		1.371.000,00
4.2.1.1.						90.000,00								90.000,00		90.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00		218.000,00
4.2.1.1.1.						90.000,00								90.000,00		90.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00		218.000,00
4.2.1.1.1.1.	01	2015			3	90.000,00								90.000,00		90.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00		218.000,00
4.2.1.1.1.1.1.	0101	2015 R.16		02/74050104	3	90.000,00								90.000,00		90.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00		218.000,00
4.2.1.1.4.						470.000,00								470.000,00		470.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00		1.153.000,00
4.2.1.1.4.1.						470.000,00								470.000,00		470.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00		1.153.000,00
4.2.1.1.4.1.1.	0101	2015 R.17			3	470.000,00								470.000,00		470.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00		1.153.000,00
4.2.1.1.4.1.1.1.	0101	2015 R.17		02/04050102	3	470.000,00								470.000,00		470.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00		1.153.000,00
4.2.1.1.4.1.1.1.1.	0101	2015 R.17		02/04050102	3	350.000,00								350.000,00		350.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00		1.153.000,00
Total:											2.010.345,00			2.140.351,40	185.000,00	1.652.000,00	1.455.000,00	1.552.000,00	1.455.000,00	1.302.000,00		10.115.236,40

3) B - SUPREPLA; A - AN. DIR.; 0 - OUTRO; B - AD/DIR.; C - AD/DIRA



MUNICÍPIO DE MURÇA

PROPOSTA

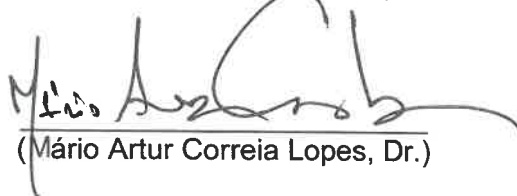
Assunto: Mapa de Pessoal para o exercício de 2021.

Nos termos da legislação em vigor, nomeadamente o artigo 29º do anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), propõe-se a aprovação do Mapa de Pessoal para o exercício de 2021.

O Mapa proposto resulta essencialmente de uma adequação do mesmo face às necessidades do Município em consonância com a nova Estrutura Orgânica aprovada na Câmara e Assembleia Municipal, respetivamente a 10/08/2018 e 15/09/2018.

Murça, 26 de novembro de 2020

O Presidente da Câmara,



(Mário Artur Correia Lopes, Dr.)



ESTRUTURA ORGÂNICA - MUNICÍPIO DE MURÇA

MAPA DE PESSOAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021

DAF - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		QUADRO / RESUMO							
		Mapa 2020	Ocupados	Chefias	Mobilidade	Vagos	Mapa 2020 + Chefias	Mapa 2021	Mapa 2021 + Chefias
	REGIME DE SUBSTITUIÇÃO								
	CHEFE DE DIVISÃO		1	1			1		1
	TÉCNICOS SUPERIORES	6	4			2		6	6
	COORDENADOR TÉCNICO	3	3		1	0	3	4	4
	ASSISTENTE TÉCNICO	4	2			2	4	4	4
	TEC. INFORMATIVO AJUNTO	1	1			0	1	1	1
	TOTAL DE TRABALHADORES DA DIVISÃO	14	11	1	1	4	15	15	16

DTIC - DIVISÃO DE TECNOLOGIAS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÕES		QUADRO / RESUMO							
		Mapa 2020	Ocupados	Chefias	Mobilidade	Vagos	Mapa 2020 + Chefias	Mapa 2021	Mapa 2021 + Chefias
	REGIME DE SUBSTITUIÇÃO								
	CHEFE DE DIVISÃO		1	1			1		1
	ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA	2	1			1	2	2	2
	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	1	1			0	1	1	1
	COORDENADOR TÉCNICO	1	1			0	1	1	1
	ASSISTENTE TÉCNICO	5	2			3	5	5	5
	ASSISTENTE OPERACIONAL	2	1			1	2	2	2
	TOTAL DE TRABALHADORES DA DIVISÃO	11	7	1	0	5	12	11	12

DRO - DIVISÃO DE RECURSOS OPERACIONAIS		QUADRO / RESUMO							
		Mapa 2020	Ocupados	Chefias	Mobilidade	Vagos	Mapa 2020 + Chefias	Mapa 2021	Mapa 2021 + Chefias
	REGIME DE SUBSTITUIÇÃO								
	CHEFE DE DIVISÃO			1		1	1		1
	TÉCNICOS SUPERIORES	4	3			1	4	4	4
	ASSISTENTE TÉCNICO	3	0			3	3	3	3
	FISCAL LETURAS COBRANÇAS	1	1			0	1	1	1
	ENCARREGADO OPERACIONAL	3	1			2	3	3	3
	ASSISTENTE OPERACIONAL	40	19			21	40	40	40
	TOTAL DE TRABALHADORES DA DIVISÃO	51	24	1	0	28	52	51	52

DOM - DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS		QUADRO / RESUMO							
		Mapa 2020	Ocupados	Chefias	Mobilidade	Vagos	Mapa 2020 + Chefias	Mapa 2021	Mapa 2021 + Chefias
	REGIME DE SUBSTITUIÇÃO								
	CHEFE DE DIVISÃO		1	1			1		1
	TÉCNICOS SUPERIORES	3	2			1	3	3	3
	ASSISTENTE TÉCNICO	3	2			1	3	3	3
	ASSISTENTE OPERACIONAL	1	0			1	1	1	1
	FISCAL MUNICIPAL Especialista Principal	1	1			0	1	1	1
	TOTAL DE TRABALHADORES DA DIVISÃO	8	6	1	0	3	9	8	9

[Handwritten signature]

DAGU - DIVISÃO DE APOIO E GESTÃO URBANA		QUADRO / RESUMO						
		Mapa 2020	Ocupados	Chefias	Mobilidade	Vagos	Mapa 2020 + Chefias	
	REGIME DE SUBSTITUIÇÃO							
	CHEFE DE DIVISÃO		1	1			1	
	TÉCNICOS SUPERIORES							
	COORDENADOR TÉCNICO	3	2		1	1	3	
	ASSISTENTE TÉCNICO	1	1			0	1	
	FISCAL MUNICIPAL Especialista Principal	8	5			3	8	
	FISCAL MUNICIPAL 2º Classe	1	1			0	1	
		1	1			0	1	
	TOTAL DE TRABALHADORES DA DIVISÃO	14	11	1	1	4	15	

DAS - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E AÇÃO SOCIAL		QUADRO / RESUMO						
		Mapa 2020	Ocupados	Chefias	Mobilidade	Vagos	Mapa 2020 + Chefias	
	REGIME DE SUBSTITUIÇÃO							
	CHEFE DE DIVISÃO		1	1			1	
	TÉCNICOS SUPERIORES							
	COORDENADOR TÉCNICO	8	8		1	0	8	
	ASSISTENTE TÉCNICO	3	0		1	3	3	
	ENCARREGADO OPERACIONAL	17	17			0	17	
	ASSISTENTE OPERACIONAL	4	3			1	4	
		52	30			22	52	
	TOTAL DE TRABALHADORES DA DIVISÃO	84	59	1	2	26	85	

IUC - UNIDADE DE IMAGEM E COMUNICAÇÃO		QUADRO / RESUMO						
		Mapa 2020	Ocupados	Chefias	Mobilidade	Vagos	Mapa 2020 + Chefias	
	REGIME DE SUBSTITUIÇÃO							
	CHEFE DE DIVISÃO		1	1			1	
	TÉCNICOS SUPERIORES							
	ASSISTENTE TÉCNICO	1	1			0	1	
	ASSISTENTE OPERACIONAL	2	2		1	0	2	
		2	0			2	2	
	TOTAL DE TRABALHADORES DA DIVISÃO	5	4	1	1	2	6	

TOTAL	187	122	7	5	72	194
--------------	------------	------------	----------	----------	-----------	------------

MAPA DE PESOAL PARA O ANO DE 2021

ESTRUTURA ORGÂNICA - MUNICÍPIO DE MURÇA		QUADRO / RESUMO						
		Mapa 2020	Ocupados	Chefias	Mobilidade	Vagos	Mapa 2020 + Chefias	
	REGIME DE SUBSTITUIÇÃO							
	CHEFE DE DIVISÃO		5	6		1	6	
	CHEFE DE UNIDADE ORGÂNICA 2º GRAU		1	1			1	
	TÉCNICOS SUPERIORES							
	COORDENADOR TÉCNICO	25	20		2	5	25	
	ASSISTENTE TÉCNICO	8	5		2	3	8	
	ASSISTENTE OPERACIONAL	42	30		1	12	42	
	TEC. INFORMÁTICO ADJUNTO	1	1				1	
	ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA	2	1			1	2	
	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	1	1				1	
	FISCAL LETURAS CORRANÇAS	1	1				1	
	ENCARREGADO OPERACIONAL	7	4			3	7	
	ASSISTENTE OPERACIONAL	97	50			47	97	
	FISCAL MUNICIPAL Especialista Principal	2	2				2	
	FISCAL MUNICIPAL 2º Classe	1	1				1	
	TOTAL	187	122	7	5	72	194	

ANEXO – MAPA DE PESSOAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Descrição das Atribuições, Competências e Atividades por Unidade Orgânica

ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ATIVIDADES	DESCRIÇÃO DE FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS REGULAMENTO INTERNO
DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
À divisão compete assegurar a programação, organização, coordenação e direção integrada dos respetivos serviços nomeadamente nas áreas da Contabilidade e Aprovisionamento, Tesouraria, Expediente, Património, Recursos Humanos.	Artº 15º
DTIC – DIVISÃO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES	
À Divisão compete prestar apoio nas áreas de planeamento, direção e controlo dos sistemas de informação e tecnologias de informação e comunicações inerentes ao Município de Murça, bem como o acompanhamento da execução e conservação da rede de iluminação pública da responsabilidade do Município.	Artº 16º
DRO – DIVISÃO DE RECURSOS OPERACIONAIS	
À divisão compete assegurar a programação, organização, coordenação e direção integrada dos respetivos serviços nomeadamente nas áreas: Água, Saneamento e Resíduos; Ambiente, Veterinária e Recursos Naturais; Manutenção de Edifícios, Viaturas e Mobilidade; Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho, Floresta, Cartografia e Espaços Verdes.	Artº 17º
DOM – DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS	
À divisão compete assegurar a programação, organização, coordenação e direção integrada dos respetivos serviços nomeadamente nas áreas: Setor administrativo; Fundos Comunitários; Contratação pública; Obras e Empreitadas Municipais; Estudos e Projetos.	Artº 18º
DAGU – DIVISÃO DE APOIO E GESTÃO URBANA	
À divisão compete assegurar a programação, organização, coordenação e direção integrada dos respetivos serviços, nomeadamente nas áreas: Planeamento e Gestão Territorial; Licenciamento de Obras Particulares e Gestão Urbanística; Fiscalização; Apoio ao Cidadão.	Artº 19º
DAS – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E AÇÃO SOCIAL	
À divisão compete assegurar a programação, organização, coordenação e direção integrada dos respetivos serviços, nomeadamente nas áreas: Ação social; Educação; Cultura/Biblioteca; Arquivo; Desporto e Juventude.	Artº 20º
UIC – UNIDADE DE IMAGEM E COMUNICAÇÃO	
À unidade orgânica compete assegurar a programação, organização, coordenação e direção integrada dos respetivos serviços, nas seguintes áreas: Imagem, Comunicação, e Relações Públicas; Promoção Turística e Desenvolvimento; Atendimento e Reclamações.	Artº 21º



MUNICÍPIO DE MURÇA

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

Contratação Pública

PROC. N.º - DOM/15/2020/CP

Despacho:

*A próxima reunião de Câmara.
2020. Nov. 26*

Empreitada: "Recuperação e adaptação para Núcleo Museológico da Casa Soldado Herói Milhões"

Assunto:

- Aprovação Relatório Final;
- Aprovação Minuta de Contrato;
- Designação Gestor de Contrato

Informação N.º 3

1.º RELATÓRIO FINAL

Na sequência do Relatório Final relativo ao concurso público da empreitada "Recuperação e adaptação para Núcleo Museológico da Casa Soldado Herói Milhões" elaborado pelo Júri do Procedimento no dia 19 de novembro de 2020, propõe-se, de acordo com o previsto no n.º 3 do art.º 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante designado por CCP, enviar o referido Relatório Final, juntamente com o Relatório Preliminar e demais documentos que compõem o processo de concurso à Câmara Municipal, órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este órgão, nos termos dos n.º 4 do mesmo artigo, decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final e nomeadamente para efeitos de adjudicação.

2.º MINUTA DE CONTRATO

Por forma a dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do art.º 98.º do CCP, nos casos em que a celebração do contrato implique a sua redução a escrito, a minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar.



MUNICÍPIO DE MURÇA

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS
Contratação Pública

Nestes termos, propõe-se V. Ex^ª a aprovação da mesma, para posterior envio ao concorrente adjudicatário nos termos do nº 1 do art.º 100.º do CCP.

3.º GESTOR DE CONTRATO

Por razões de transparência e de acordo com o definido no artigo n.º 290º-A do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar, está obrigado, sob pena de nulidade do contrato, a designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato.

A presente designação do gestor do contrato deverá ocorrer, no momento da elaboração da proposta de adjudicação da obra.

Nestes termos, propõe-se V. Ex^ª a designação da Eng.ª Simone Batista Costa Marques, Técnica Superior.

4.º DELIBERAÇÃO

Conforme exposto nos pontos anteriores, propõe-se que o executivo delibere relativamente a cada um dos pontos (1, 2 e 3).

À consideração Superior.

Murça, 19 de novembro 2020

O Chefe de Divisão,

Rui Alberto Lopes, Eng.º



Oito Séculos de História

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

Contratação Pública

Handwritten signatures in blue ink:
Pacel...
...
...

MUNICÍPIO DE MURÇA

CONCURSO PÚBLICO

(Ao abrigo do Código dos Contratos Públicos aprovado D.L. n.º18/2008, de 18 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto)

Handwritten signature in blue ink: A. E

RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO PARA NÚCLEO MUSEOLÓGICO DA CASA SOLDADO HERÓI MILHÕES

PROC. Nº DOM/15/2020/CP

RELATÓRIO FINAL

(Artigo 148º do CCP)



Oito Séculos de História

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

Contratação Pública

Handwritten signatures in blue ink:
Paula Cristina
Maria dos Anjos
Rui Alberto

MUNICÍPIO DE MURÇA

CONCURSO PÚBLICO

Recuperação e adaptação para Núcleo Museológico da Casa Soldado Herói Milhões

RELATÓRIO FINAL

(art.º 148º do CCP)

Aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, em cumprimento do disposto no art.º 69.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado Decreto-Lei n.º 18/2008, de 18 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, doravante designado por CCP, reuniu o Júri do Procedimento designado pela deliberação de Câmara de 01/09/2020. Os membros designados para integrarem o Júri do Procedimento são: Presidente – Eng.º Rui Alberto Lopes, Chefe de Divisão de Obras Municipais; Eng.ª Paula Cristina Pinto Mesquita, Técnica Superior, e Eng.ª Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia, Chefe de Divisão de Apoio e Gestão Urbana.

1. INTRODUÇÃO

O procedimento acima mencionado, foi efetuado por concurso público, conforme deliberação do executivo de 01 de setembro de 2020.

O preço base de concurso é de 250.000,00 €, não incluído o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA).

Com vista à adjudicação desta empreitada, realizou-se no passado dia 09 de outubro de 2020, a abertura de propostas na plataforma eletrónica “acinGov”, tendo sido disponibilizada a lista dos concorrentes, na referida plataforma, no dia 10 de novembro de 2020.

Nos termos do art.º 147.º do CCP, procedeu-se à audiência prévia escrita dos concorrentes, tendo-lhes sido submetido o Relatório Preliminar através da plataforma “acinGov” no dia 10 de novembro de 2020, às 14:02:41 horas, tendo-lhe sido fixado um prazo de 5 dia úteis, para se pronunciarem por escrito ao



Oito Séculos de História

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

Contratação Pública

MUNICÍPIO DE MURÇA

abrigo do direito da audiência prévia, tendo o prazo expirado no passado dia 17 de novembro de 2020 às 23:59 horas.

No prazo previsto para a audiência prévia, o relatório preliminar disponibilizado na plataforma "acinGov" aos concorrentes, Consórcio Domingos & David Maia, Lda/ E. O. Building, Lda e Anteros Empreitadas – Sociedade de Construção e Obras Públicas S.A., não mereceu por parte destes, qualquer comentário ou observações e sugestões sobre o sentido de adjudicação perfilhado no Relatório Preliminar comunicado aos concorrentes em 10 de novembro de 2020.

Nos termos do artigo 148.º do CCP, elaborou-se o presente Relatório Final, ponderando as observações dos concorrentes, em sede de audiência prévia.

2. ANÁLISE DAS OBSERVAÇÕES DOS CONCORRENTES

Não tendo sido apresentadas observações e sugestões por parte dos concorrentes, não se repercutindo por conseguinte, qualquer alteração do processo, optou o Júri do Procedimento pela opção total do relatório anteriormente enviado aos concorrentes.

Assim, o Júri delibera manter o teor das conclusões do Relatório Preliminar.

3. CONCLUSÃO

Com fundamento no exposto no ponto anterior deste Relatório e no Relatório Preliminar que se anexa, o Júri deliberou por unanimidade:

1 – Nos termos do n.º 1 do art.º 148.º do CCP, manter o teor e as conclusões do relatório preliminar, mantendo a seguinte ordenação das propostas:

N.º ordem	Valor da proposta	Concorrente
1.º	249.900,00 €	Anteros Empreitadas – Sociedade de Construção e Obras Públicas, S.A.
2.º	249.950,00 €	Consórcio Domingos & David Maia, Lda/ E. O. Building, Lda



Øito S culos de Hist ria

MUNIC PIO DE MUR A

DIVIS O DE OBRAS MUNICIPAIS

Contrata o P blica

Paula Mesquita
Am
E

2 – Nos termos do n.º 3 do art.º 148.º do CCP, enviar o presente Relat rio Final, juntamente com o Relat rio Preliminar e demais documentos que comp em o processo de concurso   C mara Municipal de Mur a,  rg o competente para a decis o de contratar, cabendo a este  rg o, nos termos dos n.º 4 do mesmo artigo, decidir sobre a aprova o de todas as propostas contidas no relat rio final, nomeadamente para efeitos de adjudica o.

3 – O J ri com base na an lise efetuada, prop e a adjudica o da empreitada “Recupera o e adapta o para N cleo Museol gico da Casa Soldado Her i Milh es”   empresa Anteros Empreitadas – Sociedade de Constru o e Obras P blicas, S.A., por um prazo de 240 dias, pelo valor de 249 900,00   (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos euros), que n o inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

O J ri,

Eng.º Rui Alberto Lopes
(Chefe de Divis o de Obras Municipais)

Eng.ª Paula Cristina P. Mesquita
(T cnica Superior)

Eng.ª Maria dos Anjos L.M. Correia
(Chefe Divis o A. G. Urbana)



Oito Séculos de História

MUNICÍPIO DE MURÇA

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

Contratação Pública

[Handwritten signatures in blue ink]

CONCURSO PÚBLICO

RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO PARA NÚCLEO MUSEOLÓGICO DA CASA
SOLDADO HERÓI MILHÕES

DOM/15/2020/CP

RELATÓRIO PRELIMINAR

(art.º 146.º do CCP)

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, em cumprimento do disposto no art. 69.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31/08, reuniu o Júri do Procedimento designado pela deliberação de Câmara de 01/09/2020. Os membros designados para integrarem o Júri do Procedimento são: Presidente – Eng.º Rui Alberto Lopes, Chefe de Divisão de Obras Municipais; Eng.ª Paula Cristina Pinto Mesquita, Técnica Superior e Eng.ª Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia, Chefe de Divisão de Apoio e Gestão Urbana.

Foi efectuado o procedimento por concurso público, conforme deliberação do executivo de 01/09/2020.

1. INTRODUÇÃO

Com vista à adjudicação da empreitada acima mencionada, realizou-se no dia 9 de outubro de 2020, a abertura de propostas na plataforma eletrónica “acinGov”.

O preço base do concurso é de 250.000,00 €, não incluído o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA).

As propostas ordenadas por ordem de entrada são as seguintes:



Oito Séculos de História

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

Contratação Pública

Paula Ferreira
HL

MUNICÍPIO DE MURÇA

Concorrente	Preço	Prazo (dias)
Consórcio Domingos & David Maia, Lda/ E. O. Building, Lda	249.950,00 €	240
Anteros Empreitadas – Sociedade de Construção e Obras Públicas, S.A.	249.900,00 €	240

2. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

A análise das propostas iniciou-se com a verificação da conformidade das quantidades de trabalho de cada concorrente, com as indicadas no mapa de trabalhos patente a concurso.

Nesta conformidade, expõe-se no quadro a seguir, o resultado da verificação desta conformidade das quantidades de trabalho, sendo que as propostas constam no quadro seguinte, se encontram ordenadas por ordem de entrada e são as seguintes:

Concorrente	Preço	Prazo (dias)
Consórcio Domingos & David Maia, Lda/ E. O. Building, Lda	249.950,00 €	240
Anteros Empreitadas – Sociedade de Construção e Obras Públicas, S.A.	249.900,00 €	240

Assim, verifica-se que as propostas dos concorrentes Consórcio Domingos & David Maia, Lda/ E. O. Building, Lda e Anteros Empreitadas – Sociedade de Construção e Obras Públicas S.A., se encontram em conformidade com o mapa de trabalhos posto a concurso.

De seguida procedeu-se à análise dos documentos que integram as propostas. Analisados os documentos apresentados pelos concorrentes, verifica-se que todos os concorrentes apresentaram a documentação de acordo com o solicitado no programa de procedimento.



Oito Séculos de História

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

Contratação Pública

MUNICÍPIO DE MURÇA

Assim, os concorrentes que passam à fase de avaliação, segundo o critério de adjudicação são os seguintes:

Concorrente	Preço	Prazo (dias)
Consórcio Domingos & David Maia, Lda/ E. O. Building, Lda	249.950,00 €	240
Anteros Empreitadas – Sociedade de Construção e Obras Públicas, S.A.	249.900,00 €	240

Nesta conformidade, procedeu-se à análise das propostas propriamente dita, com aplicação do critério de avaliação de preço ou custo, enquanto único fator de avaliação, para o contrato a celebrar, conforme definido no ponto 16 do programa de procedimento. Assim, ordenam-se no quadro seguinte as propostas relativamente a este fator.

Concorrente	Preço	Prazo (dias)
Anteros Empreitadas – Sociedade de Construção e Obras Públicas, S.A.	249.900,00 €	240
Consórcio Domingos & David Maia, Lda/ E. O. Building, Lda	249.950,00 €	240

Considerando o definido no ponto 17 do programa de procedimento, verifica-se que nenhuma das propostas apresenta preço anormalmente baixo.

3. CONCLUSÃO

Sendo o critério de apreciação das propostas o “critério de avaliação de preço ou custo, enquanto único fator de avaliação, do contrato a celebrar”, conforme definido no ponto 16 do



Oito Séculos de História

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

Contratação Pública

MUNICÍPIO DE MURÇA

programa de procedimento, a lista ordenada das propostas resultante da Avaliação das Propostas, é a seguinte:

Concorrente	Preço	Prazo (dias)
Anteros Empreitadas – Sociedade de Construção e Obras Públicas, S.A.	249.900,00 €	240
Consórcio Domingos & David Maia, Lda/ E. O. Building, Lda	249.950,00 €	240

Desta forma, conclui o Júri que a proposta economicamente mais vantajosa é a proposta apresentada pelo concorrente Anteros Empreitadas – Sociedade de Construção e Obras Públicas, S.A., para um prazo de 240 dias, pelo valor de 249.900,00 € (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos euros), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

Nos termos do disposto no artigo 147.º, do CCP, o Júri procede à audiência prévia dos interessados para o qual no presente caso se prevê o prazo de 5 dias úteis, dando conhecimento do presente relatório a todos os concorrentes.

O Júri,

Eng.º Rui Alberto Lopes

(Chefe de Divisão de Obras Municipais)

Eng.ª Paula Mesquita

(Técnica Superior)

Eng.ª Maria dos Anjos L.M. Correia

(Chefe Divisão A. G. Urbana)



MUNICÍPIO DE MURÇA

MINUTA DO CONTRATO PARA A EMPREITADA DE

“Recuperação e adaptação para Núcleo Museológico da Casa Soldado Herói Milhões”

Entre

O **Município de Murça**, pessoa coletiva n.º 506 862 763, com sede na Praça 5 de outubro – Murça, representado pelo Presidente do seu órgão executivo, Dr. Mário Artur Correia Lopes, no exercício de funções e nos termos da alínea f) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com domicílio na Quinta do Seixo, s/n, freguesia de Murça, concelho de Murça, detentor do Cartão de Cidadão nº 07921365, válido até 15/01/2030, contribuinte fiscal nº 210 826 827, adiante identificada como **Primeiro Outorgante**,

E

A empresa **Anteros Empreitadas, Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.**, com sede na Estrada Nacional 103, n.º 20, São Fraústo, 5400-283 Chaves, com o NIPC 500 719 616, aqui representada por, portador do Cartão de Cidadão nº, emitido pela República Portuguesa, válido até com o número de identificação fiscal nº, que outorgam na qualidade de da referida empresa, com poderes para o ato nos termos da certidão permanente com o código de acesso....., subscrita em..... e válida até..... e adiante designada por **Segunda Outorgante**.

Na sequência da adjudicação realizada por deliberação do Executivo Municipal, datada de e da aprovação da minuta do contrato deliberada na mesma data, e pelo mesmo órgão, acordam em celebrar o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

Cláusula 1ª

(Objeto)

O presente contrato tem como objetivo a construção de “Recuperação e adaptação para Núcleo Museológico da Casa Soldado Herói Milhões”, nos termos das cláusulas gerais e técnicas do caderno de encargos, bem como da proposta adjudicada.-----



MUNICÍPIO DE MURÇA

Cláusula 2ª

(Preço Contratual)

O preço contratual é de 249.900,00 € (duzentos e quarenta e nove mil novecentos euros), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.-----

Cláusula 3ª

(Revisão de Preços)

1. A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.-----
2. A revisão de preços é efetuada nos termos do disposto art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, é efetuada na modalidade de "Fórmula", sendo a fórmula de revisão a utilizar a constante da Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----

Cláusula 4ª

(Prazo de Execução)

1. O prazo de execução da empreitada objeto do presente contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias.-----
2. A execução da empreitada iniciar-se-á a partir da data da consignação total ou da primeira consignação parcial, ou ainda da data em que o dono de obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.-----

Cláusula 5ª

(Condições de Pagamento)

1. Os pagamentos a efetuar pelo primeiro outorgante têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto nas cláusulas gerais do caderno de encargos.-----
2. Os pagamentos são efetuados no prazo de 60 dias, após apresentação da respetiva fatura.-----

Cláusula 6ª

(Caução)

Para prestação da caução, o adjudicatário apresentou com data do dia de de 2020, no valor de, correspondente a% do valor da adjudicação.----



MUNICÍPIO DE MURÇA

Cláusula 7ª (Produção de Efeitos)

O presente contrato produz efeitos a partir da data de assinatura da consignação da obra.-----

Cláusula 8ª (Classificação Orçamental)

O presente contrato será suportado por conta da verba inscrita no orçamento do corrente ano, cuja rubrica orçamental tem a seguinte classificação económica nº..., pela proposta de cabimento nº ..., no valor de 249.900,00 € acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e pelo compromisso de despesa nº-----

Cláusula 9ª (Gestor de Contrato)

Nos termos do n.º 1 do art.º 290-A do Código dos Contratos Públicos, foi designado gestor de contrato, através de deliberação do Executivo Municipal, datada de, Eng.ª Simone Batista Costa Marques, Técnica Superior, que tem a função de acompanhar permanentemente e execução deste contrato.-----

Cláusula 10ª (Documentos Integrantes do Contrato)

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.-----
2. Constituem anexos do presente contrato os seguintes elementos:-----
 - a) Projeto de Execução;-----
 - b) Caderno de Encargos;-----
 - c) Programa de Procedimento;-----
 - d) Anúncio do Concurso;-----
 - e) Proposta do Adjudicatário.-----
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior e o clausulado do contrato, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados, salvo quanto os ajustamentos propostos de acordo com o disposto no art.º 99º e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no art.º 101º, ambos do Código dos Contratos Públicos.----



MUNICÍPIO DE MURÇA

Cláusula 11ª

(Documentos Arquivados)

Ficam arquivados no processo, além de outros, os seguintes documentos:-----

- Certidão emitida pelo serviço de Finanças de em de de, comprovativa do representado do segundo outorgante não ser devedor de quaisquer contribuições ou impostos ao estado, válida até.....;-----
- Declaração emitida pela Segurança Social, comprovativa da representada do segundo outorgante possuir a situação regularizada perante a Segurança Social, emitida em de e válida até;-----
- Certidões de Registo Criminais da empresa e dos seus representantes;-----
- Declaração conforme modelo do anexo II do CCP;-----
- Certidão Permanente;-----
- Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas;-----
- NIPC da empresa;-----

Cláusula 12ª

(Omissões)

Em tudo o que for omissa o presente contrato será regulado pelas disposições do Código dos Contratos Públicos, alterações vigentes e demais legislação aplicável ao objeto do contrato.-----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato em triplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, e o outro para ser junto ao processo da obra, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceita-lo nos precisos termos exarados, obrigando-se ao seu integral cumprimento.-----

Murça, de de 2020

O Primeiro Outorgante, _____

(Dr. Mário Artur Correia Lopes)

O Segundo Outorgante, _____

(.....)



MUNICÍPIO DE MURÇA

REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – CONSENTIMENTO MINUTA DO CONTRATO PARA A EMPREITADA

“Recuperação e adaptação para Núcleo Museológico da Casa Soldado Herói Milhões”

Considerando que:

- a) Nos termos do disposto no art.º 6.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados, (RGPD), é lícito o tratamento dos dados pessoais dos outorgantes do contrato supra identificado por se encontrar abrangido pelo cumprimento de uma obrigação legal (cfr. al. c) do nº 1 do referido artigo), mormente, pelo disposto nos artigos 465.º e 127.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, que determinam a obrigatoriedade de divulgação dos contratos sujeitos à parte II do referido Código no Portal dedicado aos contratos públicos, denominado de “Portal Basegov”;
- b) No estrito cumprimento da al. b) do nº 1 do art.º 6.º do supra citado Regulamento, o tratamento dos dados pessoais dos outorgantes é ainda lícito, porquanto o seu tratamento torna-se necessário para a execução deste contrato.

Pretendem os outorgantes melhor identificados no referido contrato, prestar o seu consentimento para o tratamento dos seus dados pessoais com a finalidade específica de publicitação na íntegra do contrato no “Portal Basegov”, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 6.º e art.º 7.º do RGPD.

Murça, de de 2020

Pelo Primeiro Outorgante

(Dr. Mário Artur Correia Lopes – Presidente Câmara Municipal de Murça)

Pelo Segundo Outorgante

(..... – Representante legal)



MUNICÍPIO DE MURÇA

De acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, informa-se para conhecimento a Ex.ª Câmara Municipal, dos processos de obras objeto de despacho e outros, no período de 16 a 27 de novembro de 2020, ao abrigo das competências delegadas na reunião do Executivo Municipal de 07 de novembro, de 2017.

Aprovação de Projetos de Arquitetura. Especialidades, Prorrogações e outras:

Requerente	Localidade	Tipo de Operação Urbanística	Data do Pedido	Data da Aprovação
Rosa Maria Gomes da Costa	Mascanho	Obras de escassa relevância Urbanística - Construção de um armazém agrícola	26/10/2020	13/11/2020
José Moreira Ricardo	Fiolhoso	Aprovação do Projeto de Arquitetura – Construção de uma habitação	21/08/2020	16/11/2020
Rui Paulo Gonçalves Oliveira Nunes	Murça	Aprovação dos projetos de Especialidade- Reconstrução e Ampliação de habitação	30/10/2020	16/11/2020
Helena Maria Fernandes Ribeiro	Carva	Aprovação do projeto de arquitetura – Construção de habitação	07/10/2020	16/11/2020
Fernandes & Souto, Lda	Zona Industrial	Aprovação do projeto para construção de um pavilhão Industrial	07/10/2020	20/11/2020

Emissão de Alvarás de licenciamento e Utilização e Outros

Requerente	Localidade	Tipo Licença / Comunicação Prévia	Data do Pedido	Data da Emissão
Fernando Moreira de Carvalho Alves	Murça	Autorização de utilização- Comércio e Serviços e Habitação	08/11/2019	05/11/2020
Mário Telmo Almeida de Castro	Mascanho	Autorização de Utilização - Habitação	09/01/2020	25/11/2020
Rui Pedro dos Santos Esteves	Murça	Construção de uma residencial para idosos	17/11/2020	23/11/2020



MUNICÍPIO DE MURÇA

Emissão de certidões/ Alvarás de Cemitério

Requerente	Localidade	Alvará/ Certidão	Data do Pedido	Data da Emissão
Odete de Fátima Braz Trigo Esteves	Sobreira	Certidão de Isenção de autorização de utilização	26/10/2020	23/11/2020
António dos Santos Costa	Ribeirinha	Certidão de Destaque	14/10/2020	25/11/2020
Herança de António Oliveira	Noura	Certidão de compropriedade	02/10/2020	25/11/2020
Victor Pedro Faria Augusto	Murça	Certidão de esclarecimento de loteamento	21/10/2020	25/11/2020

O Coordenador Técnico,


Paulo Rodrigues